



PCERTT 1980/1939

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PCERTT Kandem Cx. 0016/2019
2019.1.1. 01332-12

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

S _{E.Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _{E.Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DAT
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

N.º de ordem 1980, de 1939

24/4/39

PRÓCEDÊNCIA: Fazenda Bela Vista Ltda e outros

REFERÊNCIAS

MOVIMENTO

Resumo.

Fazenda Bela Vista Ltda e outros proprietários cujos imóveis se acham situados nos Municípios de Pirai, Barra do Pirai, e Vassouras, vêm requerer o desmembramento de suas propriedades do quadro territorial da Fazenda Nacional de Santa Cruz em face dos títulos apresentados cuja relação se acha anexa à esta petição - e "por força dos Art.º 1.º e 2.º do Decreto de 25 de Novembro de 1830."

Pegue-se :

a-) Histórico

b) - Definição da situação atual

c) - 68 instrumentos de procuração em favor do Sr. Francisco Martins de Almeida

d) - 1 instrumento de procuração em favor de Luiz Marinho Vidal

e) - 1 instrumento de procuração em favor de William Smith

Até ao presente despacho de
1912 a 1917

J. COBERT. 1980 24/1/57
Sr. N. G. B. H.
Ilmos. e Exmos. Srs. MEMBROS DA COMISSÃO REVISORA DOS TÍTULOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

A FAZENDA BELA VISTA LIMITADA e outros proprietários cujos imóveis se acham situados respectivamente nos Municípios de Pirai, Barra do Pirai e Vassouras, conforme descrição constante da relação anexa a esta petição, vem comprovar o desmembramento de suas propriedades do quadro territorial da Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante a seguinte exposição fundada em elementos claros e precisos.

-O FATO HISTÓRICO-

A sesmaria primitiva onde hoje se acha enquadrada a Fazenda Nacional de Santa Cruz foi doada a Cristovão Monteiro em 1567 por Pero Ferraz, que, na qualidade de logar tenente de capitão, era titular da Capitania de São Vicente.

Em 1612, já falecido o donatário Cristovão Monteiro, a marquiza Ferreira, sua viuva, doou aos jesuitas metade da referida sesmaria, deixando-lhes o restante em testamento.

Entretanto, os jesuitas se limitaram a tomar posse da parte plana e baixa da sesmaria localizada na hoje chamada - Baixada Fluminense, enquanto que o território restante que se alteava para além dos contrafortes da Serra do Mar foi ocupado e desbravado pelos donatários de outras concessões régias, pelos bandeirantes, predadores de índios e vaqueiros.

Os primitivos posseiros da região montanhosa partindo do interior em direção do litoral descreveram um movimento inverso ao dos jesuitas. Daí, se destaca uma situação de alto relevo: os montanhosos ficaram separados dos povoadores lí-

povoadores litoraneos por uma larga faixa de terra, completamente deshabitada, na vertente maritima da Serra do Mar, justamente devido á insubilidade da região baixa. De fátó, os jesuitas realizaram os primeiros trabalhos de saneamento, de que ainda se encontravam vestígios, na chamada Baixada Fluminense. Entretanto, o trecho de territorio que se encontra entre a zona litoranea e a zona montanhosa - a vertente maritima da Serra do Mar - permaneceu longos anos despovoada só recentemente encontrando possibilidades de colonização em face das grandes obras saneadoras realizadas pelo Govérno Federal.

Nas condições expostas, os proprios jesuitas demarcaram a propriedade a que se julgavam com direito levantando em 1731 uma planta em que fixaram com exatidão a linha da costa e as duas linhas de sertão deixando indeterminada a linha de fundo, isto é, sem fechamento o respectivo poligono.

A medição assim procedida terminou num marco onde os jesuitas anotaram: "Marco de onde se avistam os campos de Santa Cruz". É forçoso concluir que os jesuitas não foram além daquele marco de onde atestaram que se descortinavam as suas terras. Si de um lado não póde haver duvida sobre a parte da sesmaria ocupada pelos jesuitas, de outro lado, a linha de fundo deixada em aberto foi satisfatoriamente concluida em 1848 pelo Coronel Bellegard e seus discipulos que levantaram uma planta esclarecendo perfeitamente os limites da Fazenda Nacional de Santa Cruz na linha de cumiada da Serra do Mar.

Deste modo, o quadro territorial da Fazenda de Santa Cruz em suas linhas divisórias precisamente fixados não abrangem as terras que constituem hoje a quasi integridade dos Municípios de PIRAÍ, BARRA DO PIRAÍ e VASSOURAS.

Ora, quando teve logar a expropriação dos bens dos jesuitas em face do áto do Marquez de Pombal, ao patrimonio da Fazenda Nacional só foram incorporadas às terras constantes da medição de 1731 já referida abarcando apenas o trecho da sesmaria primitiva, situada no local hoje denominado "Baixada Fluminense".

Al. 2
Ch. B. H.

Em 1825, o Marquez de Sorocaba, na qualidade de Desembargador Procurador da Fazenda Nacional alegando o desaparecimento do Tombo da Fazenda de Santa Cruz levantada em 1731 pelos jesuitas, procedeu a nova medição traçando uma planta em que integrava no patrimonio nacional toda sesmaria primitiva.

Em face da demarcação procedida, e julgada em 1827 os proprietários residentes no Município de PIRAÍ dirigiram em 1829 ao Imperador uma veemente reclamação, fartamente documentada vasada em termos energicos e candentes demonstrando a iniquidade do ato que restabelecendo um favor da Corôa Imperial o traçado da primitiva carta de sesmaria feria de frente os seus indiscutíveis direitos de propriedade.

Deante da enorme celeuma provocada pela medição da Fazenda de Santa Cruz levada a cabo pelo Marquez de Sorocaba e julgada por sentença no Tribunal do Conselho da Fazenda em 1827, foi baixado o decreto de 25 de Novembro de 1830 em cujas disposições foi tornado sem efeito o julgado que homologou a medição levada a efeito pelo Marquez de Sorocaba operando-se a renuncia da Corôa Imperial a todos os direitos que lhe foram atribuidos para o efeito de se limitar a Fazenda de Santa Cruz dentro da área legitimamente ocupada pela Corôa em 1824.

Este é o fáto historico.

-A SITUAÇÃO ATUAL DE FÁTO E DE DIREITO-

O decreto lei n.893 de Novembro de 1938 que determinou a revisão dos titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz dispõe no art. 3º § 2º o seguinte:

"A Fazenda Nacional de Santa Cruz é a descrita no art. 1º do decreto de 25 de Novembro de 19, digo, de 1830 e os seus limites se acham demarcados na planta anexa".

Ora, o disposto no decreto de 25 de Novembro de 1830 é o seguinte:

"Art.1º-A Fazenda Nacional de Santa Cruz compreende somente os terrenos

"os terrenos em cuja efetiva e legitima p^osse se achava o Senhor D. Pedro no dia 25 de Março de 1924. Art. 2^o - Os terrenos que a mesma Fazenda foram anexados pela medição posteriormente feita ficam pertencentes áqueles que no referido dia 25 de Março legitimamente os possuíam ou a eles tinham direito e a quaisquer seus legitimatos sucessores em favor dos quais a nação renuncia qualquer direito que sobre tais terrenos tenham adquirido por virtude do ultimo julgado".

Entretanto, a planta anexa ao recente Decreto 893 já referido está calcada no levantamento procedido pelo Marquez de Sorocaba cuja medição ficou sem efeito em face dos citados artigos 1^o e 2^o do decreto imperial de 25 de Novembro de 1830. De f^oto segundo a disposição do § 2^o do art. 3^o do aludido Decreto 893 a Fazenda de Santa Cruz é a descrita no art. 1^o do decreto imperial de 25 de Novembro de 1830 de modo que os seus limites comprehendem sómente a área demarcada pelos jesuitas em 1731.

E' claro que a Corôa Imperial só poderia estar de p^osse efetiva e legitima em 1824, antes da medição - Marquez de Sorocaba -, das terras sobre as quais os jesuitas exerciam anteriormente o direito de propriedade.

A região montanhosa da sesmaria inicial onde se encontram as propriedades dos requerentes foi desbravada e ocupada primitivamente pelos bandeirantes, sertanistas e vaqueiros n^oo chegando nunca os jesuitas a ter p^osse nos pontos altos que se acastelam ao longo da Serra do Mar.

Nestas condições os ocupantes iniciais

Al. G. B. B.

iniciais da zona elevada fundaram a sua propriedade através de várias sucessões no decurso de mais de um século numa posse longa e pacífica cuja legitimidade foi reconhecida pelo decreto de 25 de Novembro de 1830.

Eis pois que agora se reproduz a mesma situação histórica em que os proprietários de Pirai, Barra do Pirai e Vassouras se encontram envolvidos nas identicas circunstancias que rodearam os seus antecessores em 1827.

Hoje, adquiriu viva actualidade a representação dirigida pelos proprietários no Municipio de Pirai ao Imperador reclamando contra a medição procedida pelo Marquez de Sorocaba e ~~Mora~~ revigorada pela planta anéxa ao decreto 893 já referido.

Em abono da demonstração que aqui se desenvolve, está a medição levada a efeito pelo Coronel Bellegard e seus discipulos que frisaram em planta levantada em 1838, digo, levantada em 1848 a exata situação e os precisos limites da Fazenda Nacional de Santa Cruz (Arquivo Nacional - Caixa 87 - N-899 - Departamento Administrativo).

Esta illustre Comissão que á par dos illustres e dignos juristas que a compõem conta entre seus membros a destacada figura de um engenheiro, poderá precisar bem a situação das propriedades óra apresentadas em face das linhas divisórias da Fazenda de Santa Cruz, fixadas nas plantas traçadas pelos jesuitas e pelo Coronel Bellegard (Arquivo Nacional - Tombo da Fazenda de Santa Cruz - livro 273 infine - Caixa 87-N.899-Departamento Administrativo).

De qualquer fôrma resulta claro do art. 1º do decreto de 25 de Março de 1830, referido pelo § 2º do art. 3º do decreto lei 893 que a Fazenda Nacional de Santa Cruz é constituída apenas pelas terras real e legitimamente occupadas pela Corôa em 1824.

Nestas condições a Fazenda Nacional de Santa Cruz ficou com o seu quadro territorial condicionado a dois requisitos essenciaes: occupação efetiva por parte da Corôa em 1824 e legitimidade da posse da mesma.

Só pois no trecho da sesmaria que os je-
suitas demarcaram poderia a Corôa Imperial ter posse efetiva e le-
gitima.

Além de tudo em face do art. 2º do cita-
do decreto de 25 de Novembro de 1830, a Corôa renunciou os direitos
sobre as terras que foram incorporadas ao patrimonio nacional pe-
lo julgado que confirmou a medição - Marquez de Sorocaba.

Nestes termos em face dos titulos apre-
sentados cuja relação se acha anéxa a esta petição verifica-se que
as propriedades situadas nos Municípios de PIRAI, BARRA DO PIRAI e
VASSOURAS, estão desmembradas por força dos arts. 1º e 2º do decre-
to de 25 de Novembro de 1830 do quadro territorial da Fazenda Na-
cional de Santa Cruz.

Reconhecendo a legitimidade dos titulos
apresentados farão os ilustres membros desta Comissão a devida jus-
-tiça.

Protesta-se juntar documentos e certi-
dões que estão sendo extraídos das repartições públicas.

Rio de Janeiro
P. Francisco de Almeida
22 de Abril de 1939
de Almeida



The image shows five postage stamps from the Brazilian National Treasury (Tesouro Nacional) series of 1939-1940. The stamps are arranged horizontally. From left to right, they are: a 3000 stamp, a 1000 stamp, a 500 stamp, a 200 stamp, and a 200 stamp. Each stamp has a handwritten value and date written over it. The handwritten values are 22, 22, 22, 22, and 22. The handwritten dates are 22 de Abril de 1939, 22 de Abril de 1939, 22 de Abril de 1939, 22 de Abril de 1939, and 22 de Abril de 1939. The stamps are cancelled with a large 'X' mark.

Fls. 4
E. Bithy

Pelo presente instrumento, por meu de
nos escripto e por todas assignadas, consti-
tuimos vosso bastante procurador o Sr. Dr.
Francisco Martins de Almeida, advogado, solteiro,
com escriptorio a Praça Floriano, 7
sala 1211, Rio com poderes especificos para
representar os outorgantes perante a commis-
são revisora dos titulos da Fazenda
Nacional de Santa Cruz para todo o que neces-
sario for desentranhar documentos pas-
sados o necessari recibos e substabe-
cer. Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1939

1000
LACTO
BRASIL
Lindolph de Martins
1939-1941

1000
PARIS
BRASIL
Lindolph de Martins
1939-1941

200
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LACTO
BRASIL
Lindolph de Martins
1939-1941

Gerente

Fazenda Bella Vista Ltda.

Carlos de Almeida e Santos Ferreira
Socio Gerente

Landelino Alexandre da Silva

Reconheço a legitima firma de
Mortuus Ferreira e Carlos de Figueiredo
Mortuus Ferreira e Carlos de Figueiredo
Mortuus Ferreira e Carlos de Figueiredo
Mortuus Ferreira e Carlos de Figueiredo
Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1939
Em testemunho da verdade
Paulo de Oliveira

Nichy
Gau

BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSISTENCIA A MENORES
R\$1000 R

BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSISTENCIA A MENORES
R\$1000 R

BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSISTENCIA A MENORES
R\$1000 R

1539

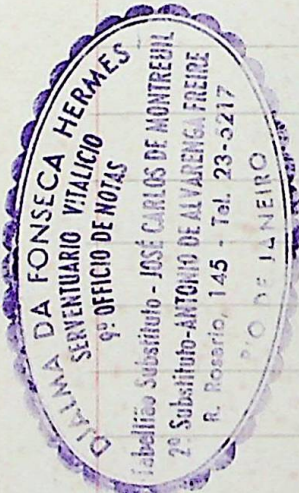
REGISTRO DO 10.º OFFICIO
Serenituario
Soares
Pempen da Costa
Pimenta do Juro de Menores
Rua Cel. Góes Pacheco, 95
Niterói, RJ, de 1939

Pl. 5
G. 114

Promessa

Pelo presente instrumento por mim
feito e assignado coustado e firmado em
presença de o Sr. Dr. Francisco Mar-
fim de Almeida, advogado brasileiro, eleito,
com escritório a Praça Floreano n.º 4, sala
n.º 1211, no Rio de Janeiro, com poderes es-
peciais para representar-me perante a
Primeira Comissão Especial de Revisão
de Títulos de Terras, encarregada de re-
ver os títulos da Fazenda Nacional
de Santa Cruz, podendo requerer, alle-
gar, praticar, tudo que accessorio for,
firmar e desentranhar documentos se
necessário.

Capital de R\$ 20.000,00 de 1939
Robson Santinho



N.º firma Robson Santinho

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1939

Em test. [Signature] de verdade

Pelo presente instrumento
por mim feito e assignado
constituo e nomeio meu
bastante procurador o Sr.
Dr. Francisco Martins de Se-
meida, advogado, brasileiro,
solteiro, com escriptorio
a Praça Floriano N: 4, sala
1211, no Rio de Janeiro, com
poderes especiais para re-
presentar-me perante a
Commissão Especial, encar-
regada de rever os titu-
los da Fazenda Nacional
de Santa Cruz, podendo
requerer, praticar, alle-
gar tudo que necessario
fos, juntar e desentruhar
documentos e substitua-las

Rida de 1000 de 1939
Mau de 1000 de 1939
Mau de 1000 de 1939

21/11/39



Rec. Firma [Signature]

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1939

Em test: [Signature] de veruado



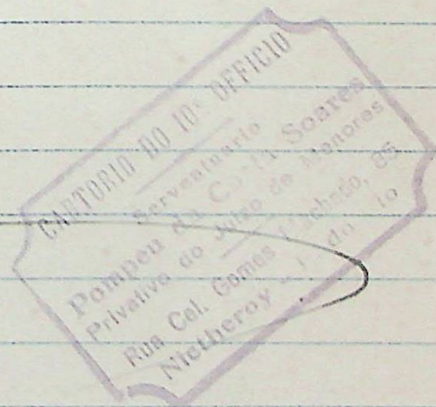
Fl. 7
L. B. H.

Pela presente procuração, por um de nós escripta e por ambos assignada, constituimos nosso bastante procurador o Sr. Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, brasileiro, solteiro, com escriptorio o Districto Federal, a Praça Getulio Vargas 2, sala 1211/12, com poderes especiais para nos representar perante a comissão revisora dos titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, allegar, praticar tudo o que necessario for, desentranhar documentos e dellas dar recibo e substabelecer.

Rio de Janeiro 15 de Abril de 1939
Lieselotte Emigant da Silva
Mário da Silva



Reconheço a assinatura Lieselotte
Luisa da Silva
Netheroy de 1939
Em testemunha da verdade
Paulo da Silva





Fls. 8
L. B. B.

Livro n.º 232

Folhas 94

Traslado de procuração bastante que faz^{em}
JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA e sua mulher.

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta nove aos quinze dias do mez de Abril n'esta Cidade de Pirahy da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio comparecell como Outorgante João Martins de Oliveira e sua mulher D. Delphina Maria Lemos, lavradores proprietarios, brasileiros, residentes no primeiro districto deste Municipio.

reconhecido s pelos proprios de mim Tabellião e das duas testemunhas abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que por este Publico Instrumento, nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, solteiro, com escriptorio a Praca Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio de Janeiro, com poderes em geral e especiaes para representar elles Outorgantes perante a commissao Especial Revisora de Titulos de Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito requerer e assignar tudo quanto for necessario, encaminhar os documentos referentes a acquisicao do seu immovel e outros mais que for preciso, praticando todos os actos que for preciso, digo, praticando todos os actos que for necessario para o fiel cumprimento deste mandato, incluzive substabelecer.

e lhe concedo todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um o outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quenesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoria-mente n'alma d'ello Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar, ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaos lhe concedo poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro, senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e intentar outras de novo; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assign com as testemunhas a tudo presente: Alfredo Barboza Simoes, e Manoel de Eugenio Breves, fazendo-o porem, a rogo da Outorgante mulher que declarou nao saber ler e nem escrever, Viriato de Souza Lopes perante mim Adhemar José Soares, Tabellião que a escrevi. Pirahy, 15 de Abril de 1939. Joao Martins de Oliveira. Viriato de Souza Lopes. 15-4-1939. 15-4-1939. (Colladas e inutilizadas duas estampilhas federaes no total de dois mil e duzentos reis, incluzive a taxa de educacao e saude). Alfredo Barboza Simoes. Manoel Eugenio Breves. Traslada da na mesma data por mim Adhemar José Soares, Tabellião que a dactylographaei e assigno em publico e raso.

Em test. da verdade.
Adhemar José Soares



Tab. ADHEMAR MILLER
Rozar. 3, 46 - RIO

Fl. 9
L. B. B.

Pela presente procuração que fôz e assim
de meu próprio punho, constelou. meu lealteste
procurador o Sr. Dr. Francisco Moraes de Almeida
advogado, letrado, solteiro, com escritório
no Distrito Federal, à Praça Floriano 7. sala
1211/12; com poderes especiais, para representar-me
perante a Comissão Especial encarregada de
Rever os títulos da Fazenda Nacional de Ponta
Cruz, podendo alegar prazos e requerer tudo
o que for necessário, de q. natureza, ao caber
cumprimento do presente mandato, desentruar
documentos e deles dar recibos substanciais.

Por a quem:

Justos e verdadeiros



CARTÓRIO DO 10º OFFÍCIO

Serventuário
Pompou da Costa Soares
Titular do Juízo de Menores
Rua Cel. Gomes Machado, 55
Niterói - F. da Rio

Recumbeco de
Machado
Assinatura
de 1939





1919

195

Fl. 10
E. B. B.

Procuração bastante que faz

AMELIA RIBEIRO VARGAS

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos nove (9) dias do mez de Março, nesta cidade de Vassouras-E. do Rio de Janeiro perante mim Tabellião, comparece como Outorgante Amelia Ribeiro Vargas, brasileira, viuva, proprietaria, residente nesta cidade. Viuva e inventariante de Eugenio Joaquim Vargas.

conhecido pelo proprio de mim Tabellião e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador o Dr. FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, advogado, brasileiro, solteiro, com escriptorio á praça Floriano numero sete, Edificio Odeon, sala 1.211, no Rio de Janeiro, a quem concede especiaes poderes para representar alla outorgante perante a Comissão encarregada de revisão dos titulos de propriedade da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, assignar e praticar tudo que necessario for e ainda substabelecer.

concede todos seus poderes, em Direito permittidos, para que, em nome delle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigna. COM AS TESTEMUNHAS.

a tudo presentes Elpidio José Pereira e Lourival de Jesus Ramos, do que dou fé. Eu, Pedro Alves Ferreira da Costa, Tabelião, escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. Vassouras, nove de Março de mil novecentos trinta e nove (9/3/1939). AMELIA RIBEIRO VARGAS - Elpidio José Pereira - Lourival de Jesus Ramos. Devidamente sellada. Traslada na mesma data. Eu, Pedro Alves Ferreira da Costa, Tabelião, escrevi e assigno em publico e raso.

Com test. de duas testemunhas da causa.

FIRMA
Táb. PENTELADO
Lousias 86 - Rio

R. 10, F. de Lousias de 1939



17.º OFÍCIO DE NOTAS

39, Miguel Couto, 39
Telefone 23-3909

Dr. Luiz Cavalcanti Filho
Tabelião
RIO DE JANEIRO



1.º Traslado

L.º 168

Fis. 78

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Procuração bastante que faz

A. AVELLAR & CIA. LTDA.-

SAIBAM quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e 39 aos 3 dias do mês de Abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião, comparece como outorgante, em meu cartorio, A. Avellar & Cia. Ltda., estabelecidos nesta praça, representados pelo socio Antonio Gomes de Avellar,

reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assinadas e estas de mim, Tabelião, do que dou fé; perante as quais por êle me foi dito que, por êste público instrumento, nomela e constitue seu bastante procurador

DR. FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, advogado, solteiro, inscrito na Ordem sob o nº 2.809, com escritorio a praça Floriano, 7, sala 1211, com poderes especiais para representar a outorgante perante a Comissão Especial encarregada de receber os titulos da Fazenda Santa Cruz, podendo requerer, alegar, e praticar tudo o que necessario for.-

concede todos os poderes, em direito permitidos, para que, em nome dele Outorgante, como se presente fosse, possa, em Juízo, ou fóra dêle, requerer, alegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas, cíveis ou crimes, movidas ou por mover, em que êle Outorgante fôr Autor ou Réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem l'ho fôr, jurar decisoria e supletoriamente n'alma dele Outorgante, fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventário e partilhas, com as citações para eles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; apelar, agravar de qualquer sentença ou despacho e seguir êstes recursos, até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; assistir aos atos de conciliação, para os quais lhe concede poderes ilimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e torná-los a receber; variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor, e revogá-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo seu dito procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi êste instrumento, que lhe li, aceitei e, assina com as testemunhas abaixo.

Eu, Alfredo Pinto Madureira Filho, ajudante, escrevi.- Eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, subscrevo.- A. Avellar & Cia.- Ltda.- Antonio Gomes de Avellar.- Noé de Oliveira.- J. Faria.- Selo 242.- Traslada hoje.- E eu,

[Handwritten signatures and scribbles]

Proc... f \$
 Sêlo ... \$
 Dist... \$
 Rs... 10 \$

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1939
 fcc
 ccc





11^o 32

11^o 29

Handwritten signature

Procuração bastante que faz

D. Euridice Rodrigues da Gama-

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos primeiro-----dias do mez de Abril-----nesta cidade de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro,-----perante mim Tabellião, comparece U..... como Outorgante em meu cartorio, Euridice Rodrigues da Gama, solteira, maior, brasileira, proprietaria, residente no primeiro districto deste municipio e-----

conhecido pelo proprio..... pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava..... e constituia..... seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, brasileiro, solteiro, com escriptorio na Praça Floriano n.º. 7, sala 1.211, na cidade do Rio de Janeiro, com poderes especiaes para representala perante a Commissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar tudo que for de direito, juntar e desentranhar documentos, assignar requerimentos e substabelecer esta se convier.///

concede todos seus poderes, em Direito permittidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assign a a rogo dela outorgante, por ter declarado não saber escrever, Vicente Paciello, com as tes-

temunhas presentes Manoel de Araujo Arantes e Manoel da Silveira Machado, conhecidos de mim Antonio Pereira da Silva, Tabellião, que o escrevi. Sobre estampilhas federaes no valor de 2\$200: Pirahy, 1 de Abril de 1939.

Vicente Paciello-Manoel de Araujo Arantes-Manoel da Silveira Machado. E trasladada na mesma data. Eu, *Antonio Pereira da Silva*

Tabellião, que subscrevo e assigno em publico e pany
Antonio Pereira da Silva
Cartório de Pirahy



Rio 17 de abril de 1939
Cartório de Demandas
174

13
E. B. B.



130 1350

Procuração bastante que faz

Sebastião Gonçalves da Rocha

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos vinete dias do mez de Abril nesta cidade de Piracari, E. do Rio de Janeiro perante mim Tabellião, comparece o como Outorgante em meu cartorio, Sebastião Gonçalves da Rocha, Brasileiro, casado, advogado, residente neste municipio e

conhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador.

o Sr. Thomaz de Mattos de Almeida brasileiro solteiro advogado, com escriptorio na Praça Floriano n.º 7, C. P. M. na Capital Federal, com poderes especiais para representar e outorgar perante a Commissão Especial encarregada de rever os titulos de terras da Propriedade Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar e cumprir convenientemente, rubricar documentos, despersonhual-os e substabelecer

concede todos seus poderes, em Direito permitidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer accões, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, ággravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de accões e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigno. *Francisco Rodrigues*

por ser declarada não poder escrever, publico
el Francisco Rodrigues com as testemunhas e
presentes Manuel de Oliveira, Manuel e Vicente
Paciello meus conhecidos, da Felicia Pereira
do Filho, escrivão de Juizaria que escrevi,
Caro Antonio Pereira do Filho, Nabucião e
debovero, Dirai Jo de Albiel de 1939. Fabrica
Francisco Rodrigues, Manuel de Oliveira
Manuel, Vicente, Paciello, Sullada, esq. 4700
de estampas Federaes inobriga de Educacao.
Manuel de Oliveira, por mim Francisco Pereira
do Filho, Nabucião que escrevi e a original
em publico e pago

Carta de P. deves
Francisco Pereira do Filho

Dirai



710



cel. de 1939

14
G. B. B.



30

34

Procuração bastante que faz

Antonio Luiz Cardoso.

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos dezenove dias do mez de Abril, nesta cidade do Pirai, Estado do Rio perante mim Tabellião, comparece o como Outorgante, em meu cartorio, Antonio Luiz Cardoso, brasileiro, viuvo lavrador, residente neste municipio

conhecido pelo proprio de mim Tabellião pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado com escriptorio na Praça Floriano nº 7 sala 1211, com poderes especiaes para representar elle Outorgante perante a Comissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar o que for conveniente, juntar documentos, desemtranhal-os e substabelecer, acrescentado que é na cidade do Rio de Janeiro a referida Praça Floriano.



Escritório - Rua do Positivo, 138 - Rio de Janeiro - RJ

concede todos seus poderes, em Direito permittidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fór feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigna a seu rogo por ter

declarado não saber escrever, Vicente Paciello, com as testemunhas minhas conhecidas Manoel de Araujo Arantes e Manoel da Silveira Machado. Eu Zelia Pereira da Silva, escrevente de Justiça a escrevi. Eu Antonio Pereira da Silva, Tabelião que a subscrevo. Pirajá 19 de Abril de 1939. Vicente Paciello. Manoel de Araujo Arantes. Manoel da Silveira Machado. Devidamente sellada com dois mil e duzentos reis de sellos federaes. Traslada na mesma data.

Antonio Pereira da Silva
Tableião que subscrevo e assigno em
publico e por
Eu Zelia Pereira da Silva
Escrevente de Justiça



Fl. 15
G. B. B.



Fl.º 30

Fl.º 31

Procuração bastante que faz

João Silva de Abreu.

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove aos treze dias do mez de Abril nesta cidade do Pirai, Estado do Rio de Janeiro perante mim Tabellião, comparece em meu cartorio, João Silva de Abreu brasileiro, casado, lavrador, residente neste municipio

conhecido pelo proprio João Silva de Abreu pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava o Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio a Praça Floriano nº 7- sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, com poderes especiaes para represental-o perante a Comissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar o que fôr conveniente, juntar documentos, desentranhal-os e substabelecer.

concede todos seus poderes, em Direito permittidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceitei e assignei, a seu rogo, José de

Abreu, por ter elle outorgante declarado não saber escrever, com as testemunhas Vicente Paciello e Manoel de Araujo Arantes. Eu Zelia Pereira da Silva, escrevente de Justiça, escrevi. E eu Antonio Pereira da Silva, Tabelião Subscreevo. Pirai 13 de Abril de 1939. (a) José de Abreu. Vicente Paciello. Manoel de Araujo Arantes. Legalmente sellada com estampilhas federaes de dois mil e duzentos reis, inclusive a de educação. Trasladada na mesma data. Eu Antonio Pereira da Silva, Tabelião que o subscreevo e me

Signo em publico e privado.

Ant. J. Pereira

Antonio Pereira da Silva

Pirai



Rio



de 13 de abril de 1939

Fls. 116
de 117



110 30

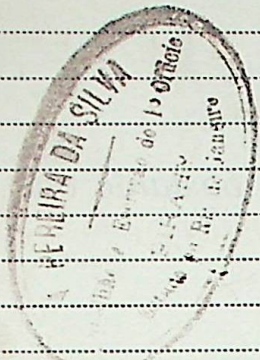
115 34

Procuração bastante que faz

Antonio Machado de Oliveira.

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos dezenove dias do mez de Abril nesta cidade de Pirai, E. do Rio perante mim Tabellião, comparece como Outorgante em meu cartorio, Antonio Machado de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, residente neste municipio

conhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio na Praça Floriano nº 7-sala 1211, na Capital Federal, com poderes especiaes para representar elle Outorgante perante a Comissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar o que fôr conveniente, juntar documentos, desentranhal-os e substabelecer.



Emp. no. 171.100 R. da Cunha
R. do Rosário, 141 - RIO DE JANEIRO

concede todos seus poderes, em Direito permitidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assign a seu rogo, por ter

declarado não saber escrever, Augusto da Cunha Muller, com as testemunhas presentes Manoel de Araujo Arantes e Vicente Paciello, meus conhecidos. Eu Zelia Pereira da Silva, escrevente de Justiça a escrevi. Eu, Antonio Pereira da Silva, Tabelião a subscrevo. Pirai 19 de Abril de 1939. Augusto da Cunha Muller. Manoel de Araujo Arantes. Vicente Paciello. Sellada legalmente com dois mille duzentos reis de estampilhas federaes. Traslada na mesma data.

De Antonio Pereira da Silva Tabelião que subscrevo e assino em feitura e para

Em 19 de Abril de 1939

Antonio Pereira da Silva

Pirai RJ



210,



de 19 de Abril de 1939

Fls. 18
de 31.

III^o 30 III^o 29 verso-



Procuração bastante que faz

Antonio Rodrigues da Gama-

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos primeiro-----dias do mez de Abril-----nesta cidade de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, --- perante mim Tabellião, comparece U..... como Outorgante em meu cartorio, Antonio Rodrigues da Gama, casado, brasileiro, lavrador, residente no primeiro districto deste municipio e -----

conhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador O Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, brasileiro, solteiro, com escriptorio na Praça Floriano n.7, sala 1.211, no Rio de Janeiro, com poderes plenos e especiaes para represental-o perante a Commissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar tudo que necessario fôr, juntar e desentranhar documentos e subatabelecer.////

concede todos seus poderes, em Direito permittidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer accções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de accções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fór feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigna a seu rogo, por ter

declarado não saber escrever. Vicente Paciello, com as testemunhas presentes Manoel de Araujo Arantes e Manoel da Silveira Machado, conhecidas de mim Antonio Pereira da Silva, tabelião, que o escrevi. Sobre estampilhas federaes no valor de 2\$200: Pirahy, 1 de Abril de 1939. Vicente Paciello.

Manoel de Araujo Arantes. Manoel da Silveira Machado. "Trasladada na mesma data retro. Eu,

Antonio Pereira da Silva, tabelião, fez o subscricao e assigno em publico e para

Antonio Pereira da Silva



Rio, 1 de Abril de 1939
Fellera
de 1939
de 1939

Fl. 20
G. Bithy.

Pelo presente instrumento por mim de nos
escrito e por todos assinado constituimos
nosso bastante procurador o Sr. Dr. Francis
co Martins de Almeida, advogado, solteiro
com escritório a' Praça Floriano n.º 7 sa-
la n.º 1211, Rio, com poderes especiais pa-
ra representar os outorgantes perante a
Comissão Especial encarregada de rever
os Titulos da Fazenda Nacional de Santa
Cruz, podendo requerer, praticar, alle-
gar tudo que necessario for, juntar
e desentranhar documentos e substabelecer.

Doa ~~de~~ *Manoel Balthazar*
Dada em 10 de Abril de 1939.

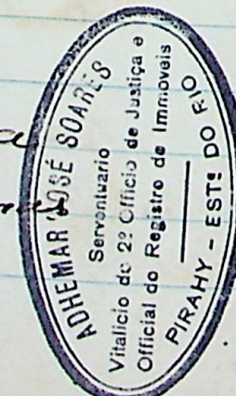


- 1- Sebastião Rodrigues de Almeida
- 2- Victorino da Silva Lima
- 3- Sebastião Ribeiro do Nascimento
- 4- José Antonio Vicente
- 5- Pedro Freitas Junior
- 6- Miguel Elias Malta
- 7- José da Silva Souza
- 8- José de Azevedo
- 9- Manoel Agostinho Sabrinho
- 10- Simão de Almeida Gomes
- 11- Cecília Barbosa Leite Pinto
- 12- Helena Geraldo Rocha Fortes
- 13- José Rodrigues Fortes
- 14- Adão de Oliveira Dias
- 15- Manoel Eugênio Alves
- 16- Por Alzira de Souza Alves Manoel Eugênio Alves
- 17- Adelaide Sophia de Oliveira





- 18 Anna Maria da Conceicao
- 19 Alice Müller Taranto
- 20 Julio Pinto da Fonseca
- 21 Manoel Alexandre de Lima
- 22 Severiano Pereira da Souza
- 23 Augusto Ribeiro Junior
- 24 Manoel Avancin Junior
- 25 Manoel Francisco Silvestre
- 26 Antonio de S. Oliveira
- 27 Manoel Oscar Jacua da Silveira
- 28 Antonio Regonario
- 29 Joaquin da Rosa e Silva
- 30 Manoel de S. S. S. S.
- 31 Celina Cardoso Dias
- 32 Antonio Nunes Pereira da Motta
- 33 Antonio de Carvalho
- 34 Aminda Alves de Amaral
- 35 Joao de Mattas Siqueira
- 36 Cleirimundo Rodrigues Siqueira da Silva
- 37 Maria Rosa de Oliveira Breves
- 38 Joao Borges de Oliveira
- 39 Gabriel Francisco Rodrigues
- 40 Anna Terpetra da Silva Mattos
- 41 Eugenio de Mattos Siqueira
- 42 Alexandre Mattos de Siqueira
- 43 Joao Tobias
- 44 Joaquin Fernandes de Carvalho
- 45 Sebastiao Vieira de Almeida
- 46 Luiz da Silva Lemos Filho
- 47 Roque Manoel Lopez
- 48 Joao Borges de Oliveira
- 49 Amaro Amaral Lima
- 50 Nelsino Ferreira Barboza



Reconheço verdadeiras as firmas retro e supras, por mim numeradas de 1 a 50, começando pela de Sebastiao Rodrigues de Almeida, e terminando pela de Avelino Ferreira Barboza.

Pirahy, 20 de Abril de 1939
Em test. *Adhemar José Soares*

M. EMMIL MÜLLER
Luzia, 118-110

Adhemar José Soares

Fls. 21
L. 21/39

- 1- Antonio Pereira da Silva
- 2- Joaquim Satyro Marques da Silva
- 3- Maria Satyro Marques da Silva
- 4- Luiz Marinho Vidal
- 5- Justina Maria da Conceição
- 6- Gabriel Francisco Rodrigues

Reconheço verdadeiras as firmas supra, por mim nume-
 das de 1 a 6, começando pela de Antonio Pereira da
 Silva e terminando pela de Gabriel Francisco Rodri-
 gues.-----

Pirahy, 20 de Abril de 1939.

Em test^o *NS* da verdade.

Tab. EUGENIO MÜLLER
 Rosário, 118-R10

Adhemar José Soares

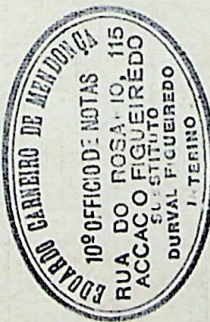


Fls. 22
G. B. B. B.

Procuração

De minha presente de meu proprio punho
feita e assignada constituo meu procurador
o Dr. Francisco Mattios de Almeida, advo-
gado, solteiro brasileiro, com escriptura e
Rua Floriano nº 7 - sala 1211 - nesta Capital,
para representar-me perante a "Commissão
Especial" encarregada de rever e julgar os
titulos de propriedades atingidas pelo
Decreto nº 893 de 26 de Novembro de
1938, para em meu nome requerer, pla-
tejar e allegar tudo o que preciso for,
juntar e desentranhar documentos e
substabelecer e os substabelecer em
outros.

Rio de Janeiro 12 de Abril de 1939
Obr. Mattios de Almeida



Reconheço a firma e letra
M. Mattios de Almeida

Rio de Janeiro, 13 de 4 de 1939
Em testemunho da verdade
Accaço Figueiredo

Fls. 23
G. B. B. B.

Procuração

Pela presente de meu próprio punho
feita e assignada constando meu procurador
bastante o Sr. Francisco Martins de Almeida,
advogado, solteiro, brasileiro, com escriptorio
a Nova Floresta no. 7, sala 1211, Rio de Janeiro,
com poderes especiais para representá - me
pequente a "Commissão Especial" encarregada de
ver e julgar os títulos de posse dos proprie-
dades attingidos pelo Decreto 893 de 26 de No-
vembro de 1938, podendo requerer, praticar
e allegar tudo que preciso for, juntar e desum-
brar documentos e substabelecer e os subor-
tabelecer em outros.

Porto Alegre, 8 de Abril de 1939
Milton Versiani Martins de Castro



Reconheço a letra e assignatura
Supra de Milton
Versiani Martins de Castro
e
L.



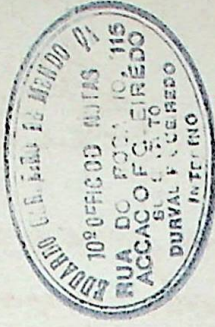
Oy t



1939
Milton Versiani Martins de Castro

2-32870

Reconheço a firma

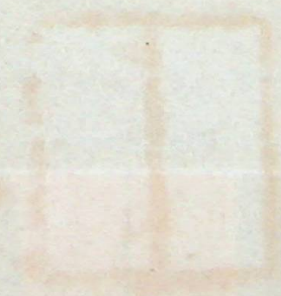


Recebo a firma e sinal
retos Osiris Gilberto
Osiriatti

Rio de Janeiro. 13 de 4 de 1939

Em testemunho R da verdade

Osiris Figueredo



[Faint, illegible handwritten text and stamp impressions at the bottom of the page.]

Fls. 24
L. B. B.

Procuração

Pelo presente instrumento de meu proprio punho feito e assinado, constituo meu bastante procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, brasileiro, solteiro, com escritório a Graça Floriano n.º 7 sala 1211. Rio - com poderes especiais para representar-me perante a Comissão Especial encarregada de rever os títulos das propriedades atingidas pelo Decreto n.º 893 de 26 de novembro de 1938, podendo em meu nome requerer, praticar e alegar tudo que preciso for, juntar e desentranhar documentos e substanciar

Piracy, 3 de Abril de 1939
Ante mim e testemunhas



Firma no Tab. GALINDO
Palacio da Justiça - Niteroi

Reconheço verdadeira a letra e firma de:
Juiz Americo Coutinho
de Paros

Piracy, 3 de Abril de 1939

Em 11.º de Maio de 1939

Salvador José Soares
Tabelião do 2º Office

Tab. EUGENIO MULLER
Resario, 116 - RIO



Reconheço a firma e igual
Salvador José Soares

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1939

Em este unho 11 da verdade

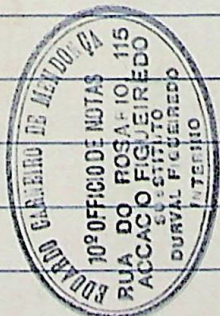
Accacio D. F. Queiroz

Fls. 25
L. B. B.

Procuração

Pela presente de meu proprio punho feita e assignada constituo meu procurador bastante o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, solteiro, brasileiro, com escriptorio á Praça Floriano nº 7, sala 1211, Rio de Janeiro, com poderes especiais para representar-me perante a Commissão Especial encarregada de rever e julgar os titulos de posse das propriedades atingidas pelo Decreto nº 893 de 26 de Novembro de 1938, podendo em meu nome, requerer, praticar e allegar tudo que preciso for, juntar e desentranchar documentos e substabelecer e os substabelecidos em outros.

Rio de Janeiro, 12 de Abril 1939
Lydia Monteiro Spiller



Reconheço a firma e letra
Lydia Monteiro Spiller

Rio de Janeiro, 13 de 4 de 1939

Em testemunho de da verdade

Accacio Figueredo

Fls. 26
L. B. Bitt.

Procuração

Pelo presente instrumento de meu próprio punho feito e assinado, constituo meu bastante procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, brasileiro, solteiro, com escritório a Praça Floriano, nº sala 1211 - Rio. com poderes especiais para representar-me perante a Comissão Especial encarregada de rever os títulos das propriedades atingidas pelo Decreto nº 293 de 26 de Novembro de 1938, podendo em meu nome requerer, praticar e alegar tudo que presiso for, juntar e desentranhar documentos e substabelecer.

Abel Mouturo de Barros Filho
Pirahy, 3 de Abril de 1939



Firma no Tab. GALINDO
Palacio da Justiça - Niteroi

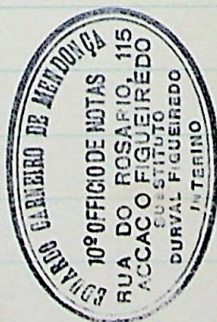
Reconheço verdadeira a letra e firma de:
Abel Mouturo de Barros
Filho

Pirahy, 3 de Abril de 1939

Em 118... da verdade?

Adhemar José Soares
Tabelião do 2º Offício

Tab. EUGENIO MULLER
Escritório, 116 - RIO

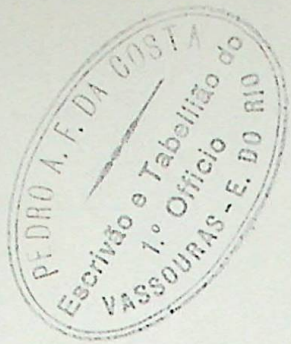


Reconheço a firma e igual
Adhemar José Soares

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1939

Em testemunho... da verdade

Accácio Figueiredo



fol. 27
L. B. H.

1.º XIX 1.º 197

Procuração bastante que faz

PEDRO LOPES DOS SANTOS

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos vinte e sete (27) dias do mez de Março, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, perante mim Tabellião, comparece como Outorgante Pedro Lopes dos Santos, brasileiro, casado, lavrador digo casado, lavrador, residente neste municipio.

conhecido pelo proprio de mim Tabellião e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador o DR. FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, solteiro, com escriptorio á praça Floriano nº 7, Edificio Odeon, sala 1.211, no Rio de Janeiro, com poderes especiais para representar o outorgante perante a Comissão encarregada da revisão dos titulos da propriedade da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, assignar e praticar tudo que necessario for e ainda substabelecer esta

concede todos seus poderes, em Direito permitidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigno com as testemunhas.

a tudo presentes Elpidio José Pereira e Lourival de Jesus Ramos, fazendo-o a rogo do outorgante por não saber ler nem escrever seu filho Joel Lopes dos Santos, do que dou fé. Eu, Pedro Alves Ferreira da Costa, Tabelião, escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. Vassouras, 27 de Março de 1939. JOEL LOPES DOS SANTOS - Elpidio José Pereira - Lourival de Jesus Ramos. Devidamente selada. Traslada na mesma data. Eu, Pedro Alves Ferreira da Costa, Tabelião, escrevi e assigno em publico e raso.

Eu, Pedro Alves Ferreira da Costa, Tabelião, escrevi e assigno em publico e raso. Em test. de David Pedro Alves Ferreira da Costa.

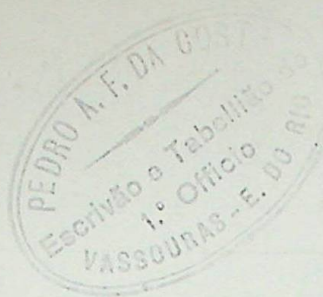
Vassouras, 27 de Março de 1939
Pe. Alves Ferreira da Costa



Rio de Janeiro, 27 de Março de 1939
F. Alves Ferreira da Costa



FIRMA
 Tab. PENTEADO
 Rosario, 86 - Rio



Fls. 28
G. B. H.
T.º XIX T.º 1.º 195 verso

Procuração bastante que faz

EDERLINDO GOMES DE SOUZA TELLES

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos onza (11) dias do mez de Março, nesta cidade de Vassouras, E. do Rio de Janeiro perante mim Tabellião, comparece como Outorgante Ederlindo Gomes de Souza Telles, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade

conhecido pelo proprio de mim Tabellião e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador o DR. FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, solteiro, com escriptorio á praça Floriano, nº 7, Edificio Odeon, sala 1.211, no Rio de Janeiro, a quem concede especiaes poderes para representar elle outorgante perante a comissão encarregada da revisão dos titulos de propriedade da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, assignar e praticar tudo que necessario for e substabelecer esta

concede todos seus poderes, em Direito permitidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assign. a. com as Testemunhas.

a tudo presentes Pedro Antonio da Silva e Lourival de Jesus Ramos, do que dou fé. Eu, Pedro Alves Ferreira da Costa, Tabelião, escravi e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade Vassouras, 11 de Março de 1939. EDERLINDO GOMES DE SOUZA TELLES - Pedro Antonio da Silva - Lourival de Jesus Ramos. Devidamente sellada. Traslada na mesma data. Eu, Pedro Alves Ferreira da Costa, Tabelião, escravi e assigno em publico e raso. Em test. ~~de~~ da verd.

Vassouras, 11 de Março de 1939
Pedro Alves Ferreira da Costa
Tabelião



R. 0 200
F. de 07/03/39
alnil de 1939



FIRMA
TABELIÃO
PINTADO
R. 0 06 - 1939



El. 29
Livro n.º 232

Folhas 91

Traslada de procuração bastante que faz

MANOEL FIRMINO DA SILVA.

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta nove
aos Doze-----dias do mez de Abril-----n'esta Cidade de Pirahy-----

da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio-----
-----comparece-----como Outorgante-----

Manoel Firmino da Silva, brasileiro, casado, lavrador proprietario, --
residente no primeiro districto deste Municipio-----

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e-----das duas testemunhas

abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento,
nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado,

solteiro, com escriptorio a Praça Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio de
Janeiro, com poderes em geral e especialmente para representar elle

Outorgante perante a Commissao Especial Revisora de Titulos de Terras
da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim, requerer e

assignar tudo quanto for necessario, encaminhar os documentos referen-
tes a acquisicao do seu immovel, e outros mais que for preciso, prati-

canto todos os actos necessarios para o fiel cumprimento deste Manda-
to, inclusive substabelecer.-----

e lhe concede todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa, em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quequer causas ou demandas, civis ou crimis, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir, reperguntar testemunhas, dar do suspeito a quem lho fór; jurar decisoria e suppletoria e n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar, ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes-lhe concede poderes illimitados; pedir Proccatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabeleceidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabeleceido, promette haver por valloso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e mo pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assign

com as testemunhas a tudo presente: Luiz Marinho Vidal e Manoel Eugenio Breves, fazen-

do-o, porem, a rogo do Outorgante que declarou nao saber ler e nem es-
crever, Antonio Anastacio Novellino, Perante mim Adhemar Jose Soares,

Tabellião que a escrevi. Pirahy, 12 de Abril de 1939. Antonio Anasta-
cio Novellino. 12/4/1939. 12/4/1939. (Colladas e inutilizadas duas es-

tampilhas Federaes no valor de dois mil e duzentos reis, incluzive a
taxa de educacao e saude). Luiz Marinho Vidal. Manoel Eugenio Breves.

Traslada na mesma data, por mim Adhemar Jose Soares, Tabellião que a
da ctylographei e assigno em publico e rasas.

En test: AS da verdade..

Adhemar José Soares
Tabellião
Rosa de Pirahy





52.30
463 Ah
L. 52

1º OFFICIO DE NOTAS

TEL. 155

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

Barra do Pirahy — E. do Rio
60

Fls. 186

PRIMEIRO TRASLADO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19.....39.....

Procuração bastante que faz

Augusto Fernandes dos Santos.

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove)1939), aos doze(12) dias do mez de Abril , nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U como outorgante Augusto Fernandes dos Santos, brasileiro, casado, ferroviario, da E.F.C. do Brasil, residente nesta cidade, á rua 24 de Outubro, nº 3.

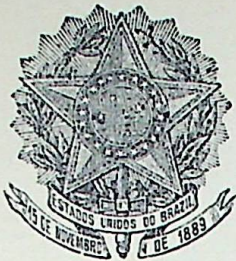
reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio á Praça Floriano, n.7, sala nº1211 - Rio, com poderes especiaes para representar Outorgante, perante a Comissão Especial, encarregada de rever os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar tudo que necessario fôr, juntar e desentranhar documentos e sobstabelecer.

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, accit e assig com as testemunhas: Manoel de Moraes Penna e Orlando Guimaraes, assignando a rogo do Outorgante, por declarar não poder escrever, do que dou fé, Alberto Pedrosa da Silva, conhecidos de mim, Moacyr da Silva Pimenta, escrevente de justiça, que escrevi. - E eu, José Garcia Duarte, Tabellião, que subscrevi. - Barra do Pirahy 12 de abril de 1939. Alberto da Silva Pedrosa. - Manoel de Moraes Penna - Orlando Guimaraes. Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas Federaes no total de 2\$200 Transladada em seguida. Eu, José Garcia Duarte

Manoel de Moraes Penna
Orlando Guimaraes
Alberto Pedrosa da Silva
Moacyr da Silva Pimenta
José Garcia Duarte
Tabellião
 Em test. do *Tabellião*
José Garcia Duarte



TENHO FIRMAS ABELLIÃES DA CAPITAL FEDERAL.



1.º OFFICIO DE NOTAS

TEL. 155

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

Barra do Pirahy — E. do Rio

PRIMEIRO TRASLADO

62

Fls. 31
L. 53.

Fls.-7-

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19.....39.....

Procuração bastante que faz

D^a. AGUIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO-

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove+++++ aos vinte e dois+++ dias do mez de Abril+++++, nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece u como outorgante D^a. Aguida Rosa do Espirito Santo brasileira, viuva, domestica, residente neste Municipio.

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador o Dr. FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, com escritorio á Praça Floriano nº -7- sala nº- 1211-Rio-com poderes especiaes para representar a Outorgante perante a Comissão Especial encarregada de rever os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, e desentranhar documentos e substabelecer.-

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação; desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceitou e assignou com as testemunhas: Manoel de Moraes Penna

e Orlando Guimaraes, assinando a rogo da Outorgante por' declarar não saber ler nem escrever do que dou fé Helio Silva, conhecidos de mim, Moacyr da Silva Pimenta, Escrevente de Justiça que escrevi. E eu, José Garcia Duarte, Tabelião que subscrevi. Barra do Pirahy, 22 de Abril de 1939- HELIO SILVA- Manoel de Moraes Penna-Orlando Guimaraes.- Coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no total de 2\$200-Trasladaada em seguida-Eu, José Garcia Duarte, Tabelião que subscrevi e assim em publico e raspo:-

Em testemunho José Garcia Duarte da verdade

José Garcia Duarte



TENHO TITULO EM TODOS OS TABELLIÃES DA CAPITAL FEDERAL.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sl. 32
4314

COMARCA DE BARRA DO PIRAHY

2º TABELLIONATO
J. OVIDIO MELLO
PRAÇA JULIO BRAGA, 24
TEL. 159
BARRA DO PIRAHY

Livro 35 Ms. 286

1º Traslado da
Procuração bastante que faz

SEBASTIAO THEOPHILO DE JESUS.

SAIBAM quantos esta virem, que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove -----, aos vinte e dois --- dias do mez de Abril -----, nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos E. U. do Brasil, perante mim, Tabellião comparece ----- como Outorgante Sebastião Theophilo de Jesus, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente no visinho Municipio de Pirahy. *[Handwritten signature]*

reconhecido ----- das duas testemunhas abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim do que dou fé; perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este publico Instrumento, nomeia ----- e constitue ----- seu bastante Procurador ao advogado Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, com escriptorio a Praça Floriano, n.7, sala n.1.211-Rio- com poderes especiaes para representar o outorgante, perante a Comissão Especial encarrgada de revêr os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar e alegar tudo que necessario fôr, juntar e desentranhar / documentos e substabelecer esta que é lavrada de accordo com a minuta apresentada pela parte. *[Handwritten signature]*

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos para que, em nome delle Outorgante ; como se presente fosse , possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos e excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle outorgante ; fazer dar taes juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles ; assignar autos, requerimentos, protestos e contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada ; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro ; assistir aos actes de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ; juntar documentos ; tornal-os a receber ; variar de acções e intentar outras de novo ; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assign com as testemunhas a tudo presentes Alcino Lopes de Caldas e Francisco de Paula Moura, fazendo-o a rogo do outorgante por declarar não saber escrever, do que dou fé, Ernesto José de Freitas, conhecidos de mim Altamiro Maciel, Tabellião interino que escrevi.-Barra do Pirahy, 22 de Abril de / 1939.(aa)-Ernesto José de Freitas-Alcino Lopes de Caldas-Francisco de Paula Moura.- (Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor global de 2\$200 incluída a taxa de Educação e Saude). É trasladada na mesma data. Du, *Altamiro Maciel* Tabellião interino a subscriso e assigno em publico e

passo. *Eu test. e assigno em publico e*
Altamiro Maciel
 Firma no Tub. Alvaro R. da Cunha
 R. DO ROSARIO, 128 - RIO DE JANEIRO

D.S.
10\$000





1.º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

Barra do Pirahy — E. do Rio
60

L. 53- FIS. -8-

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19 59.-

Procuração bastante que faz

D^a. JULIA MARIA LUIZA-

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove+++++, aos vinte e dois+ dias do mez de abril+++++ nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece u como outorgante D^a. Julia Maria Luiza, brasileira, viuva, de prendas domesticas, residente nesta cidade.-'

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador O Dr. FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, com escritorio á Praça Floriano, nº 7- sala nº. 1211, Rio-com poderes especiaes para requerer digo para representar a Outorgante perante a Comissão Especial encarregada de rever os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, alegar tudo que necessario fôr, juntar e desentranhar documentos e substabelecer.-



1º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

Fl. 34
L. 53 Fls. 10

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO
Barra do Pirahy — E. do Rio
62

PRIMEIRO TRASLADO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1939.....

Procuração bastante que faz

Maria das Dôres de Almeida.

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove , aos vinte e dois dias do mez de abril , nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U como outorgante Da Maria das Dôres de Almeida, brasileira, viuva, domestica, residente nesta cidade.

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio á praça Florianop.7 sala 1.211, na Capital Federal, com poderes especiaes para representar junto á 1ª Comissão Especial Revisôra de Titulos de Terras, relativas á Fazenda Nacional de Santa Cruz, a Outorgante, assignando o que fôr preciso, apresentando e retirando documentos, praticando todos os actos necessarios, podendo substabelecer.

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação, desistencia; appellar, agravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessôa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, accéit e assig com as testemunhas: Manoel de Moraes Penna e Orlando Guimaraes, assignando a rogo da Outorgante, por declarar não saber ler nem escrever, do que dou fé, José Custodio de Almeida, conhecidos de mim, José Garcia Duarte, Tabelliao, que escrevi.- Barra do Pirany, 22 de Abril de 1939. JOSÉ CUSTODIO DE ALMEIDA.- Manoel de Moraes Penna - Orlando Guimaraes.- Colladas e inutilizadas devidamente duas aliás quatro estampilhas federaes no valor total de dois mil e duzentos réis. Traslada em seguida. Eu, José Garcia Duarte, Tabelliao, que subscrevi e assigno em publico e raso

Em testemunho da verdade

José Garcia Duarte



TENHO FIRMA EM TODOS OS TABELLIÃES DA CAPITAL FEDERAL.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

fl. 35
G. Bitt.

COMARCA DE BARRA DO PIRAHY

2º TABELLIONATO
J. OVIDIO MELLO
PRAÇA JULIO BRAGA, 24
TEL. 159
BARRA DO PIRAHY

Livro 35 Fls. 273

1º Traslado da
Procuração bastante que faz

JOAQUIM MEDEIROS.

SAIBAM quantos esta virem, que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove, -----, aos doze ----- dias do mez de Abril -----, nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos E. U. do Brasil, perante mim, Tabellião comparece, ----- como Outorgante Joaquim Medeiros, brasileiro, casado, negociante, residente em Vargem Alegre, neste municipio. /

reconhecido ----- das duas teste-
munhas abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim do que dou fé;
perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este publico
Instrumento, momeia e constitue seu bastante Procurador o ad-
vogado Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, com escri-
ptorio á Praça Floriano nº 7, sala nº 1.211-Rio-com poderes especificos
para representar o outorgante, perante a Comissao especial encarregada
de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo reque-
rer, allegar, praticar tudo que necessario fôr, juntar e desentranhar do-
cumentos e substabelecer esta que é lavrada de accordo com a minuta re-
presentada pela parte. /

1.

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos para que, em nome delle Outorgante ; como se presente fosse , possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos e excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle outorgante ; fazer dar taes juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles ; assignar autos, requerimentos, protestos e contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada ; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro ; assistir aos actes de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir preatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ; juntar documentos ; tornal-os a receber ; variar de acções e intentar outras de novo ; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assign com as testemunhas a tudo presentes

Antonio de Almeida Dantas e Vinicio Maia, fazendo-o a rogo do Outorgante por declarar não saber ler nem escrever, do que dou fé, Dr. José Luiz Mexias, conhecidos de mim Altamiro Maciel, Tabellião interino que escrevi.-Barra do Pirahy, 12 de Abril de 1939. (ss) José Luiz Mexias-Antonio de Almeida Dantas-Vinicio Maia. (collado e inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2\$200, incluzindo a taxa de Educação e Saude). É trasladado na mesma data. Eu, *Altamiro Maciel*, Tabellião interino, a subscree e assigno em publico e raro.

Em test. *Altamiro Maciel*

Firma no Tab. Alvaro J. da Cunha
R. DO ROSARIO, 128 - RIO DE JANEIRO

J. S.
10/4/39





Es. 37
G. B. B.

Livro n.º 23º

Folhas 100

Traslado de procuração bastante que faz

João Fernandes Dias Filho

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove
aos dezoito dias do mez de Abril n'esta a Cidade de Pirahy
da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio

compareceu como Outorgante
João Fernandes Dias Filho, brasileiro, casado, lavrador, residente no
primeiro districto deste Municipio.

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas

abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que por este Publico Instrumento,
nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado,
solteiro, com escriptorio a Praca Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio de
Janeiro, com poderes em geral e especialmente para encaminhar a Commis-
são Especial Revisora de Titulos de Terras da Fazenda Nacional de Santa
Cruz os documentos referentes a aquisição do seu immovel, bem como ou-
tros que for necessario, podendo além disto requerer e assignar tudo
que for preciso e a bem do presente mandato, incluzive substabelecer,
digo, encaminhar os documentos referentes ao immovel pertencente ao es-
polio do pae delle Outorgante, do qual é inventariante.

e lhe concede todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse possa, em Juizo
ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em
que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerrecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e
outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoria-
mente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para
elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar,
ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas,
sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concedo poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos
de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo
ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu
vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta.
E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua
pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, accetti e assign
com as testemunhas a tudo presente: Oscar Soledade e Oswaldo de Queiroz Coutinho, fa-

zendo-o, porem, a rogo Outorgante que declarou não saber ler nem es-
crever, Manoel Eugenio Breves, perante mim Adhemar José Soares, Tabe-
liao que a escrevi. Pirahy, 18 de Abril de 1939. Manoel Eugenio Breves.
18/4/1939. 18/4/1939. (Colladas e inutilizadas duas estampilhas federaes
no valor de dois mil e duzentos reis, incluzive a taxa de educacao e
saude). Oscar Soledade. Oswaldo de Queiroz Coutinho. Trasladada na mesma
data por mim Adhemar José Soares, Tabelliao que a datactylographiei e
assigno em publico e raso.



Em este 18 de abril de
Adhemar José Soares

Tab. INVENTARIO
Rosario, 118 - RIO

Fl. 38
F. 33



Fl. 30

Fl. 33

Procuração bastante que faz

João Fernandes Filho.

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos dezoito dias do mez de Abril, nesta cidade de Pirai, Estado do Rio

perante mim Tabellião, comparece como Outorgante em meu cartorio, João Fernandes Filho, brasileiro, casado, lavrador, residente neste municipio, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu finado pai João Fernandes Dias, a cujo inventario se está procedendo, e

conhecido pelo proprio de mim Tabellião pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio na Praça Floriano n.º 7- sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, com poderes especiaes para representar elle Outorgante perante a Comissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar, o que fôr conveniente, juntar documentos, desentranhal-os e substabelecer.

concede todos seus poderes, em Direito permittidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigno a rogo d'elle Outorgante.

gante, por ter declarado não saber escrever, Manoel Antonio Rodrigues Torres, com as testemunhas presentes minhas conhecidas Manoel de Araujo Arantes e Vicente Paciello, Eu Zelia Pereira da Silva, escrevente de Justiça que escrevi. Eu Antonio Pereira da Silva, Tabelião que subscrevo. Pirai 18 de Abril de 1939. Manoel Antonio Rodrigues Torres. Manoel de Araujo Arantes. Vicente Paciello. Legalmente sellada com dois mil e duzentos reis de estampilhas federacs. Trasladada na mesma data.

Eu Antonio Pereira da Silva Tabelião que subscrevo
Zelia Pereira da Silva
Manoel Antonio Rodrigues Torres





1º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

L. -52- FIS. 188-

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

PRIMEIRO TRASLADO

Barra do Pirahy — E. do Rio
60

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1939-

Procuração bastante que faz

Antonio Pinto Paulo. †

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove + + + + + aos doze (12) + + + + + dias do mez de abril + + + + + nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U como outorgante Antonio Pinto Paulo, português, casado, ferroviario aposentado da E. de F.C. do Brasil, residente nesta cidade. †

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador Doutor Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio á Praça Floriano nº 7, sala nº 1211-Rio, com poderes especiaes para representar o Outorgante perante a Comissão Especial, encarregada de rever, os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar tudo que necessario for juntar e desentranhar documentos e substabelecer. †

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assig com as testemunhas: Manoel de Moraes Penna

e Orlando Guimarães, assignando a rogo do Outorgante, por declarar não saber ler nem escrever, do que dou fé, Alberto Pedrosa da Silva, conhecidos de mim, Moacyr da Silva Pimenta, Escrevente de Justiça, que escrevi. E eu, José Garcia Duarte, Tabellião, que subscrevi. - Barra do Pirahy, 12 de Abril de 1939. - Alberto Pedrosa da Silva. Manoel de Moraes Penna, - Orlando Guimarães. - Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no total de 23200. Tres ladada em seguida. Eu, José Garcia Duarte Tab., que subscrevi, e assigno em publico e raso. -

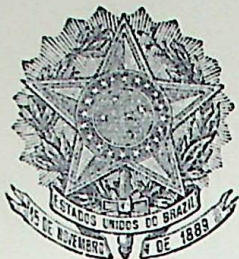
Em testemunho _____ da verdade. -

José Garcia Duarte



TENHO FIRMA EM TODOS

TAL FEDERAL.



1º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

L. -52- Fls. 200-

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

PRIMEIRO TRASLADO

Barra do Pirahy — E. do Rio
60

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19--39--

Procuração bastante que faz

-VERIDIANO MANOEL DOS SANTOS-

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove++++++ aos dezoito++++++ dias do mez de Abril++++++ nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U como outorgante VERIDIANO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ferroviario da E.F.C. Brasil, residente nesta cidade.-

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador O Doutor Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escritorio á Praça Floriano nº. 7-sala-1211-Rio-com poderes pa representar o Outorgante perante a Comissao revisora digo perante a comissao encarregada de rever os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, alegar tudo que necessario for, juntar desentranhar documentos e substabelecer.

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação; desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessôa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe --- li, acceit OU e assig Na com as testemunhas: Orlando Guimaraes e -- Manoel de Moraes Penna, assinando a rogo do Outorgante - por declarar não saber ler nem escrever Egydio De Gió, -- vanni, conhecidos de mim, Moacyr da Silva Fimenta, Escreven te de Justiça que escrevi. e eu, José Garcia Duarte, Tabe lião que subscrevi. Barra do Pirahy, 18 de Abril de 1959. EGYDIO DE GIOVANNI-Orlando Guimaraes-Manoel de Moraes - Penna-Coladas e devidamente inutilisadas estampilhas fe deraes no total de 2\$200. Traslada da em seguida. Eu, José Garcia Duarte, Tabelião que subscrevi e assino em publico e raso:-

Em testemunho José Garcia Duarte da verade



TENHO FIRMA EM TODOS OS TABELLIÃES DA CAPITAL FEDERAL.



1º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

Barra do Pirahy — E. do Rio
60

Ol. Lybia
L. 53 - Fls. - 3 -

PRIMEIRO TRASLADO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1939

Procuração bastante que faz

-MARIA JOSÉ DA SILVA-

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove+++++ aos dezenove+++++ dias do mez de Abril+++++, nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece u como outorgante MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, - solteira, maior, domestica, residente nesta cidade.-

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador o Doutor FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, com escritorio á Praça Floriano nº-7-sala-1211-na Capital Federal, a quem concede poderes especiaes para representar a Outorgante junto a 1ª- Comissão Especial Revisôra de Titulos de Terras, assinando requerimentos, memoriaes, e quaesquer documentos, apresentando e retirando documentos, podendo substabelecer,.-

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação, desistencia; appellar, agravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe - . R, accet OU assigna com as testemunhas: Paulino Dias da Cunha-

e Nilo Falcão, assinando a rogo da Outorgante por declarar não saber ler nem escrever do que dou fé, João José da Silva-conhecidos de mim, José Garcia Duarte, Tabelião que escrevi. Barra do Pirahy, 19 de Abril de 1939. João José da Silva-Paulino Dias da Cunha-Nilo Falcão-Coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no total de 25000-Transladada em seguida-Eu, José Garcia Duarte, Tabelião que subscrevi e assino em publico e rasso:-

Em testemunho, José Garcia Duarte da verade



TENHO FIRM.

LIÃES DA CAPITAL FEDERAL.



1.º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

L52.....

Fls. 42
Fls. 191

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

Barra do Pirahy — E. do Rio
60

PRIMEIRO TRASLADO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1939.....

Procuração bastante que faz

Belisaria Zelinda dos Santos.

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove , aos treze dias do mez de abril , nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U como outorgante Belisaria Zelinda dos Santos, brasileira, viuva, proprietaria, residente nesta cidade.

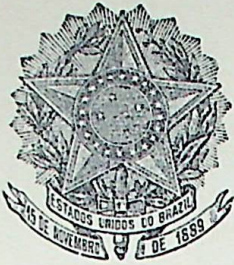
reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio a praça Floriano, nº 7. sala 1.211, na Capital Federal, com poderes especiaes para representar a Outorgante, perante a Comissão Especial Revisora de Titulos de Terras, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, produzir, desentranhar documentos e substabelecer.

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fór autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação, desistencia; appellar, agravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, accit e assig com as testemunhas: Orlando Guimaraes e Manoel de Moraes Penna, assignando a rogo da Outorgante, por declarar não saber ler nem escrever, do que dou fé, Leonel Monteiro de Queiroz, conhecidos de mim, José Garcia Duarte, Tabellião, que escrevi.- Barra do Pirahy, 13 de abril de 1939. Leonel Monteiro de Queiroz.- Orlando Guimaraes. Manoel de Moraes Penna. Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas Federaes no total de 25200 Transladada em seguida. Eu, José Garcia Duarte

*Eu, José Garcia Duarte
 Tabelião Público
 em Barra do Pirahy
 José Garcia Duarte*



TENHO FIRMA EM TODOS OS TABELLIÃES DA CAPITAL FEDERAL.



1.º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO
Barra do Pirahy — E. do Rio
60

Fls. 43
L. 52 Fls. 194.

PRIMEIRO TRASLADO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19 39

Procuração bastante que faz

J o s e ' L u i z

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove , aos quatorze dias do mez de Abril , nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece u como outorgante José Luiz, brasileiro, casado, ferroviario, residente na estação de Ipiranga, do municipio de Vassouras, de passagem por esta cidade.

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, advogado, solteiro, com escriptorio á praca Floriano, 7, sala 1,211, no Rio de Janeiro, a quem concede poderes especiaes para representar o Outorgante na 1.ª Commissao Especial Revisora de Titulos de Terras, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer e praticar o que fôr a bem de seus direitos, juntar e desentranhar documentos e substabelecer.

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi, este instrumento, que lhe li, acceit e assig com as testemunhas: Orlando Guimarães e Lindorfi da Silveira Dutra, assignando a rogo do Outorgante, por declarar não saber ler nem escrever, do que dou fé, Manoel de Moraes Penna, conhecidos de mim, José Garcia Duarte, Tabellião, que escrevi. - Barra do Pirahy, 14 de ABRIL de 1939. MANOEL DE MORAES PENNA. Orlando Guimarães Lindorfi da Silveira Dutra. - Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no total de 2\$200. Transladada em seguida. Eu,

Jose Garcia Duarte
que em publico livro
Em test. de
Jose Garcia Duarte



TENHO FIRMA EM TODOS OS TABELLIÃES DA CAPITAL FEDERAL.



1º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

Fls. 44
L.-52-..... Fls.-179-.....

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

PRIMEIRO TRASLADO

Barra do Pirahy — E. do Rio
60

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1939-.....

Procuração bastante que faz

João Severino Werneck. †

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove++++++ aos dez(10)++++++ dias do mez de abril+++++=
nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, compareceU como outorgante João Severino Werneck, brasileiro, maior, solteiro, funcionario aposentado da E.F.C. Brasil, residente em Triumpho, de passagem por esta cidade. †

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador o Doutor Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio á Praça Floriano nº 7, sala nº 1211-Rio, com poderes especiaes para representar o Outorgante, perante a Comissão Especial, encarregada de revêr os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar, tudo que necessario for, juntar e desentranhar documentos e substabelecer. †

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação; desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceitOU e assigOU com as testemunhas: Luiz Pereira Lima e Se

bastião Barbosa da Silveira, assignando a rogo do Outorgante, por declarar não saber lêr nem escrever, do que dou fé, Joaquim Barbosa do Rego, conhecidos de mim, Moacyr da Silva Pimenta, Escrevente de Justiça, que escrevi. E eu José Garcia Duarte, Tabellião, que subscrevi. - Barra do Pirahy, 10 de abril de 1939. - Joaquim Barbosa do Rego Luiz Pereira Lima. - Sebastião Barboza da Silveira. - Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no total de 2\$200. Trasladada em seguida. Eu Jose Garcia Duarte, Tabellião, que subscrevi e assigno em publico e raso. -

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Jose Garcia Duarte



TENHO FIRMA EM TODOS OS TABELLIÃES DA CAPITAL FEDERAL.



1º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

L. 52 Fls. 190

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO
Barra do Pirahy — E. do Rio

PRIMEIRO TRASLADO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19 39

Procuração bastante que faz

Candido Bueno.

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove , aos treze dias do mez de abril , nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U como outorgante **Candido Bueno**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente neste municipio

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador **Dr. Francisco Martins de Almeida**, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio a Praça Floriano, nº 7, sala, 1211, Rio, com poderes especiaes para representar o Outorgante perante a Commissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, al legar tudo que necessario for, juntar e desentranhar documentos e substabelecer.

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação; desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido; promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assig com as testemunhas: Antenor Ferraz de Araujo e Joao Moreira da Rocha, assignando a rogo do Outorgante, por não saber ler nem escrever, do que dou fé, Antonio Pereira Lopes, conhecidos de mim, Moacyr da Silva Pimenta, escrevente de justiça, que escrevi. E eu, José Garcia Duarte, Tabellião, que subscrevi - Barra do Pirahy, 15 de abril de 1939. Antonio Pereira Lopes. - Antenor Ferraz de Araujo. - Joao Moreira da Rocha. - Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no total de 2\$200. Tradadada em seguida. Eu, José Garcia Duarte

que subscrevi, assinou em publico e me so
Em test. de verdade
José Garcia Duarte



TENHO FIRMA EM TODOS OS TABELLIÃES DA CAPITAL FEDERAL.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE BARRA DO PIRAHY

2º TABELLIONATO
J. OVIDIO MELLO
PRAÇA JULIO BRAGA, 24
TEL. 159
BARRA DO PIRAHY

Fls. 46
Livre 35 Fls. 272

1º Traslado da
Procuração bastante que faz

D. MARIA DA COSTA ALVES.

SAIBAM quantos esta virem, que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove -----, aos doze ----- dias do mez de Abril -----, nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos E. U. do Brasil, perante mim, Tabellião comparece ----- como Outorgante D. Maria da Costa Alves, brasileira, viuva, proprietaria, residente nesta cidade. //

reconhecido ----- das duas testemu-
nhas abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim do que dou fé;
perante estas pelo ----- Outorgante ----- foi dito que, por este publico
Instrumento, momeia ----- e constitue ----- seu bastante Procurador ao ad-
vogado Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, com escri-
ptorio á Praça Florano n.7, sala n.1.211-Rio-com poderes especiaes pa-
ra representar a outorgante, perante a Comissão Especial encarregada /
de revêr os titulos da Fazenda de Santa Cruz, aliás Fazenda Nacional de
Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar tudo que necessario fôr, /
juntar e desentranhar documentos e substabelecer esta que e lavrada de
accordo com a minuta apresentada pela parte. //

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos para que, em nome delle Outorgante ; como se presente fosse , possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um e outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos e excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle outorgante ; fazer dar taes juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles ; assignar autos, requerimentos, protestos e contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada ; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro ; assistir aos actes de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir preatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ; juntar documentos ; tornal-os a receber ; variar de acções e intentar outras de novo ; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros; ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assign com as testemunhas a tudo presentes Octavio Ferreira da Silva e Antonio de Almeida Dantas, fazendo-o a rogo da outorgante por declarar não saber ler nem escrever, do que dou fé, Guiomar da Costa Alves, conhecidos de mim / Altamiro Maciel Tabellião interino que escrevi.-Barra do Pirahy,- 12 de Abril de 1939.(aa)Guiomar da Costa Alves.-Octavio Ferreira / da Silva.-Antonio de Almeida Dantas.- (colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2\$200, incluída a taxa de Educação e Saude.)- É trasladada na mesma data. Eu,

Altamiro Maciel Tabellião interino a subscro e assign em public e raso. E. Eu, Altamiro Maciel.
 Eu, *Altamiro Maciel*
 Altamiro Maciel

Firma no Tab. Alegre N. da Cunha
 N. DO RESARIC 138 - RIO DE JANEIRO

J.S.
10/4/39





1º OFFICIO DE NOTAS
TEL. 155

Fls. -167-

GARCIA DUARTE
TABELLIÃO

PRIMEIRO TRASLADO

Barra do Pirahy — E. do Rio
60

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DA BARRA DO PIRAHY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1939-

Procuração bastante que faz

Emygdio Lemos da Silva.

SAIBAM quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove +++++, aos vinte e sete, 27ias do mez de março +++++ nesta cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U como outorgante Emygdio Lemos da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente em Queimados e de passagem ' ' por esta cidade. +

reconhecido como o proprio das duas testemunhas, no fim desta nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, perante as quaes, pelo Outorgante, me foi dito que, por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador Doutor Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio á Praça Floriano nº 7, sala nº 1.211-Rio, com poderes especiaes para representar o Outorgante, perante a Comissão Especial encarregada de revêr os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar e alegar tudo que necessario for, juntar e desentranhar documentos e substabelecer. +

e lhe concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante; como se presente fosse possa, em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réu, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir e inquirir, reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissões, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo, receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceitou e assignou com as testemunhas: Alcino Lopes de Caldas e Manoel de Jesus Costa, assignando a rogo do outorgante, por declarar não seber lêr nem escrever, do que dou fé ' Pedro José Coelho, conhecidos de mim, Moacyr da Silva Pimenta, Escrevente de Justiça, que escrevi. E, eu, José Garcia Duarte, Tabelião que subscrevi. - Barra do Pirahy, 27- de Março de 1939. - Pedro José Coelho. - Alcino Lopes de Caldas. - Manoel de Jesus Costa. Colladas e devidamente inutilisadas, estampilhas federges no total de 23200. rras ladada em seguida. Eu, José Garcia Duarte, Tabelião, que subscrevi e assigno em publico e raso. -

Em testemunho Me da verdade. -

José Garcia Duarte

TENHO FE  OS TAB  DA CAPITAL FEDERAL.

Fls. 48
G. B. B.

De lo presente instrumento por
me de voz escrito e por todos
assinados, constituímos novo
bastaute procurador e Sur D.
Francisco Martins de Almeida,
advogado, solteiro, com escritório
à Praça Floriano n.º 7, sala n.º
1211, Rio, com poderes especiais
para Representar os outorgantes
parante a Comissão Especial
encarregada de rever os títulos
do Fidejussão Nacional de Santo
Cruz, podendo requerer, prati-
car, alegar tudo que necessa-
río for, pletar e desentranhar do-
cumentos e substabelecer.

Banco do Brasil 12 de Abril de 1939
Luiz Augusto de Castro

+ Antonia Santos de Oliveira
+ Francisco dos Santos
+ Maria Elvira da Silva

Abreu Benedicto Moura Guimarães
João Francisco Maranhães
Aristides de Souza Oliveira
Raymundo José Veriano
Odete Paeta Veriano
Benedicto Fernandes do Carmo
Silvino Ferreira
Azevedo Neves
Lindolfo Soares da Silva
Américo Soares

Angelino de Oliveira
Therêza Correia Pinto
Luzia Tortorella de Andrade

Bl. 49
43th.

Este presente instrumento
por un de nos escripto e por todos
asignados, Caustitimus noso bastante
procurador o Sr. Dr. Francisco Mar-
tins de Almeida, advogado, ~~de~~
com escriptorio a Praça Floriano
n.º 7, sala 1211, Rio, com poderes
especial para expurgar os or-
torgantes, perante a Comissão
especial incumbida de rever
os títulos da Fazenda Nacional
de Santa Cruz, podendo requere-
r, praticar, allegar tudo que
necessario for, juntar e dep-
trantar, documentar, e substa-
belcer.

Vassouras, 24
Faustino  de Março de 1939.
F. C. S. C.

+ Margarida Amélia Jesus.

Fls. 50
G. B. 1/2

Pelo presente instrumento por um de nos escripto e por todos assignados, constituimos nosso bastante procurador o Sr. Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, brasileiro, solteiro, com escriptorio a Praça Floriano 7, Sala 1211, Rio, com, poderes especiais para representar os autorgantes perante a Comissão Especial e encarregada de reunir os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar tudo que necessario for, juntar, e desmontar documentos e subestabelecer

Barra do Pirajy, 14 de Abril 1939

Luiz de Almeida Soares de Souza



- + Sebastião Soares de Souza
- + José Soares de Souza
- + Margelina Soares da Silveira
- + Deodite Soares de Souza

Es. 51
G. S. S. S.

Pelo presente instrumento constituo meu
bastante procurador o Sr. D. Francisco
Martins de Almeida Advogado solteiro,
com escritório a Praça Floriano n.º 7 sala
1211, Rio, com poderes especiais para re-
presentar a outorgante perante a Comis-
são Especial encarregada de rever os ti-
tulos da Fazenda Nacional de Santa
Cruz, podendo requerer praticar alegar tudo
que necessario for juntar e desentranhar
documentos e substabelecer.

Valença 20 Abril de 1939.

Maria Jo. dos Santos Singello.



Fl. 52
H. B. B.

Pelo presente instrumento por um de
nós escrito e por todos assinados, consti-
tuímos nosso bastante procurador o Sr.
dr. Francisco Martins de Almeida, Advogado,
solteiro, com escritório a Praça Floriano
n.º 7, Sal 1211, Rio, com poderes especiais
para representar os outorgantes perante
a Comissão Especial encarregada de revêr
os títulos da Fazenda Nacional de Santa
Cruz, podendo requerer, praticar, alegar
tudo que necessario fôr, juntar e desen-
trilhar documentos e substabelecer.

Valença, 20 de Abril de 1939.

Candida Serapiao Ferreira
Benedicta Serapiao
Mouica Serapiao da Silva
Jose Leite Silva
Venturil Zeferino Ferreira
Antonio Serapiao

Bl. 3

Pelos poderes a mim conferidos, pelos estatutos da Igreja Batista de Barra do Li-
rai, na qualidade de Presidente, constitu-
men bastante procurador, o Sr. Fr. Francis-
co Martins de Almeida, Advogado basilei-
ro, solteiro, com escritório, a Praça Floriano
N. 7, Sala 1210, Rio, com poderes especiais
para representar o outorgante perante a
comissão especial, encarregada de rever os
títulos, da fazenda nacional de Santa Cruz,
podendo requerer, alegar, praticar tudo que
necessário for, juntar e desentranhar docu-
mentos e substabelecer

Barra do Li-
rai de 1939



Fls. 54
E. B. B.

Pelo presente instrumento, e como
pai dos menores Carlos Mario Lelaudino
e Americo, tendo que o primeiro já
falecido, do qual sou o unico herdeiro,
estando correndo o processo do inventario,
constituo meu bastante procurador
o Sr. Dr. Francisco Martins de Oliveira,
advogado, brasileiro, solteiro, com escriptoria
a Praça Floriano no: 7, sala 1211, Rio,
com poderes especiais para representar
os outorgantes perante a comissao
especial encarregada de rever os titulos
da Fazenda Nacional de Santa Cruz,
podendo requerer, praticar allegar tudo
que necessario for funestas e desentran-
har documentos e substabelecer.

Barra do Piratininga 19 de Abril de 1959
Lelaudino da Silva Figueira





Fls. 55
Livre n.º 232

Folhas 90 Rio: 7 de
de 1939
F. C. C. de
17-39
2009
SAÚDE
DE 1939
TESOURARIA NACIONAL

Traslado de procuração bastante que faz

SEBASTIÃO ALACRINO DE ALVARENGA

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta nove oito dias do mez de Abril n'esta Cidade de Pirahy da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio

comparece como Outorgante Sebastião Alacrino de Alvarenga, brasileiro, casado, lavrador, residente no primeiro districto deste Municipio.

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, solteiro, com escriptorio a Praca Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio de Janeiro, com poderes em geral e especialmente para representar elle Outorgante perante a Commissão Especial Revisora de Titulos de Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim requerer e assignar tudo quanto for necessario, encaminhar documentos, juntar outros, requerer desentranhamento dos que nao for necessario, recebê-los, passar o competente recibo, praticando todos os actos necessarios até final legalisacao do titulo de acquisicao d'elle Outorgante, do seu imovel site no primeiro districto deste Municipio, e tudo mais que for preciso, incluzive substabelecer.

e lhe concede todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse possa, em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspenções e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoria-mento n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar, ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, accept e assign

com as testemunhas a tudo presente: Sebastião Barboza e Luiz Marinho Vidal, fazendo-o, porem, a rogo d'elle Outorgante que declarou nao saber ler e nem escrever, Manoel Eugenio Breves, perante mim Adhemar José Soares, Tabellião que a escrevi. Pirahy, 8 de Abril de 1939. Manoel Eugenio Breves, 8/4/1939. 8/4/1939. (Colladas e inutilisadas duas estampilhas federaes no valor de dois mil e duzentos reis, incluzive a taxa de educacao e saude.) Sebastião Barboza, Luiz Marinho Vidal, Trasládada na mesma data por mim Adhemar José Soares, Tabellião que a dactylographei e assigno em publico e rasgado.

Em test. da verdade,
Adhemar José Soares



Adhemar José Soares
Barral, 118-R19

Pelo presente instrumento por um de nos escrito e por todos assinado constituimos nosso bastante procurador o Sr. Francisco Martins de Almeida advogado, solteiro com escritório a Praça Fluminense nº 7, sala 1811 Rio, com poderes especiais para representar os outorgantes perante a Comissão Especial encarregada de rever os títulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz podendo requerer, praticar, allegar tudo que necessario for juntar e desentranhar documentos e substabelecer.

Piauí, 21 de Março de 1939
Clodomiro Aguiar da Silva



- 1- Antonio Jaci de Pombo
- 2- Manoel Alves Pereira
- 3- Jose Terra, Jose Antonio Terra
- 4- Benedito Rodrigues da Gama
- 5- Pedro Ramos Gomes
- 6- Jose Machado Mendes
- 7- Benedito Leite Pinto
- 8- Vicente Abiles de Arago Arantes
- 9- Maria Ferreira de Aguiar
- 10- Leopoldo Jun de Silva Tolmieu
- 11- Manoel Barbosa do Rego
- 12- Jose de Aldeides Bastos
- 13- Benedito Pessoa Faria
- 14- Manoel Garcia da Silveira



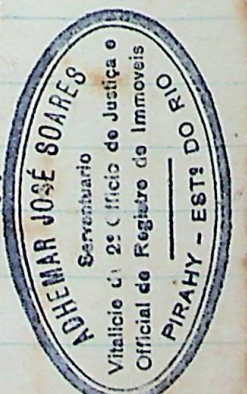
- 15 Libertina da Silva Mathews
- 16 Antonio da Silva Lemos
- 17 Antonio Santo
- 18 Hypolito dos Santos Loy
- 19 William Smith
- 20 Adelino Dias Passos
- 21 João Lemgruber Fortuga
- 22 Pedro Alves de Souza
- 23 Salim Rachid Elias
- 24 P. P. Luiz Marinho Vidal
- 25 João Amorim
- 26 Antonio Mazzillo
- 27 Joaquim Garcia da Silveira
- 28 Luiz Antonio Garcia de Azevedo
- 29 Antonio Jose Rodrigues de Almeida
- 30 Almeida Maria da Conceição
- 31 Achille Bromicore
- 32 João Fozalves Ferreira
- 33 Carlos de Figueiredo Cavalcanti
- 34 João Fragas
- 35 Joaquim Jorge Garcia da Silveira
- 36 José Cardoso de Sá
- 37 João Barbosa Lemos
- 38 Eugenio Pereira da Cruz
- 39 ~~Américo de Sá~~
- 40 Authero Mathews de Moura
- 41 Alisvandra de Jesus
- 42 Pedro Ribeiro do Nascimento
- 43 Rorolpho Lopes dos Santos
- 44 Antonio Joaquim Travenca
- 45 Alfredo Barbosa Simões
- 46 Benedito Maachado Mendes
- 47 Domingos Alves Pereira



Reconheço verdadeiras as firmas por mim numeradas de 1 a 47, começando pela de Antonio Jose de Brun, e terminado pela de Domingos Alves Pereira. Ra. Pirahy, 15 de Abril de 1939. Em test. *Admiral Soares* verdadeira.

Admiral Soares
 Tab. EUGENIO MULLER
 Bossário, 116-RIO

Em na no Tab. GALINDO
 Palacio da Justiça - Niteroi

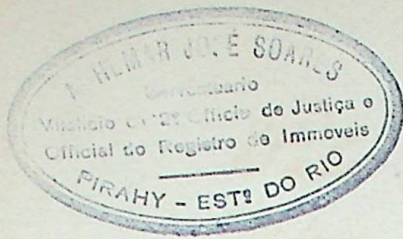


El. O.
G. B. H.

Pelo presente instrumento, e como
pai dos menores Sebastiana da
Costa Silva, e Nelson da Silva
Gonzaga, constituo meu bastante
procurador o Sr Dr Francisco
Martins de Almeida, advogado
do, Brasileiro, solteiro, com escripto-
rio a Praça Floriano Nº 7, sala
1211, Rio, com poderes especiais
para representar os outorgantes
perante a comissao especial inca-
regada de rever os titulos da
Fazenda Nacional de S. Cruz
podendo requerer, praticar, alle-
gar tudo que necessario for,
juntar e desentranhar documen-
tos e substabelecer

Para a Comissao Especial de 1939
Senhor da Silva Gonzaga





60
E. Bitt.

Livro n.º 232

Folhas 96



Traslado de procuração bastante que faz

FRANCISCA DE ARRUDA SARAIVA.

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta nove
aos quinze dias do mez de Abril n'esta Cidade de Pirahy-
da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio.

Francisca da Arruda Saraiva, brasileira, viuva, proprietaria, residen-
te no primeiro districto deste Municipio.

reconhecido pela propria de mim Tabellião e das duas testemunhas
abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento,
nomeia constitue seu bastante Procurador Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado,
solteiro, com escriptorio a Praca Floriano nº 7, sala 1211, no Rio de -
Janeiro, com poderes em geral e especialmente para representar ella -
Outorgante perante a Commissão Especial Revisora de Titulos de Terras
da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim requerer e as-
signar tudo quanto for necessario, encaminhar os documentos referentes
a acquisicao do seu immovel, juntar outros que se torne necessario e
praticar todos os actos que for preciso para o fiel cumprimento deste
mandato, inclusive substabelecer.

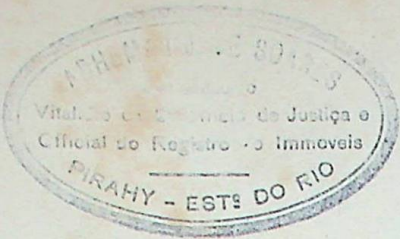
e lhe concede todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse possa, em Juizo
ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em
que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um o outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e
outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lho fór; jurar decisoria e suppletoria-
mente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para
elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; apellar, agravar,
ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior algada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas,
sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos
de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo
ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu
vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta.
E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua
pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, accept e assign
com as testemunhas a tudo presente: Luiz Marinho Vidal e Alfredo Barboza Simoes, faze-
do-o, porém, a rogo da Outorgante que declarou não saber ler e nem es-
crever, Manoel Eugenio Breves, perante mim Adhemar José Soares, Tabel-
lião que a escrevi. Pirahy, 15 de Abril de 1939. Manoel Eugenio Breves.
15-4-1939. 15-4-1939. (Colladas e inutilisadas duas estampilhas federa-
es no total de dois mil e duzentos reis, inclusive a taxa de educacao
e saude). Luiz Marinho Vidal. Alfredo Barboza Simoes. Traslada na mes-
ma data por mim Adhemar José Soares, Tabellião que a dactylographiei e
assigno em publico e raso.

Em test: da verdade.

Adhemar José Soares



Tab. AUGUSTO MULLER
Rosario, 116 - RIO



59
Livre n.º 23º

Rio de Janeiro
13 de Abril de 1939
1000
200
DE 1939
TESOURO NACIONAL

Folhas 82

Traslado de procuração bastante que faz

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES.

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta nove nos primeiro dias do mez de Abril n'esta a Cidade de Pirahy da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio

comparece... como Outorgante... João Francisco Rodrigues, tambem conhecido por Joao Imboava, casado, lavrador, proprietario, residente no 1º districto deste Municipio.

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas

abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia constitue seu bastante Procurador. O Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, solteiro, com escriptorio a Praca Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio de Janeiro, com poderes em geral e especialmente para representar elle Outorgante perante a Comissao Especial Revisora de Titulos de Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim requerer e assignar tudo quanto for necessario, encaminhar documentos, juntar outros, requerer desentranhamento dos que nao for necessario, recebê-los passar os competentes recibos, praticar todos os actos necessarios até final legalisacao do titulo de acquisicao do Outorgante, do seu immovel sito no primeiro districto deste Municipio, praticando ainda todos os actos necessarios para o fiel cumprimento deste mandato, incluzive substabelecer.

e lhe concede todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa, em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quosquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerrecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quoesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoria-mente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar, ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execucao d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos do terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, accegi e assign

com as testemunhas a tudo presente: Sebastiao Barboza Pinto, digo, Sebastiao Barboza e Luiz Marinho Vidal, fazendo-o, porém, a rogo do Outorgante que declarou nao saber ler e nem escrever, Manoel Eugenio Breves, perante mim Adhemar Jose Soares, Tabellião que a escrevi. Pirahy, 1º de Abril de 1939. Manoel Eugenio Breves. 1/4/1939. 1/4/1939. (Colladas e inutilizadas duas estampilhas Federaes no valor total de dois mil e duzentos reis, incluzive a taxa de educacao e saude). Sebastiao Barboza. Luiz Marinho Vidal. Traslada na mesma data por mim Adhemar Jose Soares, Tabellião que a dactilographiei e assigno em publico e raso.

Em testº da verdade.

Adhemar Jose Soares



Tab. AUGENIO METLER Rosaria, 116-RIO

Fl. 58
E. B. B.

Pelo presente instrumento, nomeio a meu filho William Smith, casado, brasileiro, residente em Pirahy, Edo Rio, Fazenda Sta Amelia, meu bastante procurador com poderes especiais para representar autorgante perante a Comissao Especial encarregada de rever os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar tudo que necessario for, juntar e desintrinchar documentos e substabelecer.

Pirahy, 8 de Abril de 1939.
Mary Caroline Fowler Braga



Firma no Tab. GALINDO
Palacio da Justica - Niteroi

Reconheço verdadeira a letra e firma de:

Mary Caroline Fowler Braga

Pirahy, 8 de Abril de 1939

Em 11° 185 da verd.º

Nahum José Soares
Tabelião do 2º Officio

Tab. EUGENIO MULLER
Rosario, 116 - RIO

Substabeleço a presente procuração ao sr. Dr. Francisco Martins de Almeida advogado, brasileiro, solteiro, com escrup. Torio a Praça Manoel Teodoro, n.º 7 sala 1.211, Rio de Janeiro

Reconheço verdadeira a letra e firma de:

William Smith

Pirahy, 8 de Abril de 1939

Em 11° 185 da verd.º

Nahum José Soares
Tabelião do 2º Officio

Firma no Tab. GALINDO
Palacio da Justica - Niteroi

Tab. EUGENIO MULLER
Rosario, 116 - RIO

William Smith



Fl. 58
E. Billy

Pelo presente instrumento, nomeio o meu filho William Smith, casado, brasileiro, residente em Pirahy, E do Rio, Fazenda Sta. Amelia, meu bastante procurador com poderes especiais para representar autorgante perante a Comissao Especial encarregada de rever os Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allegar tudo que necessario for, juntar e desintencar documentos e substabelecer.

Pirahy, 8 de Abril de 1939.
Mary Carolina Fowles Braga



Firma no Tab. GALINDO
Palacio da Justica - Niteroi

Reconheço verdadeira a letra e firma de:

Mary Carolina Fowles Braga

Pirahy, 8 de Abril de 1939

Em 11.185 da verd.

Nahum José Soares
Tabelião do 2º Officio

Tab. EUGENIO MULLER
Rosario, 116 - RIO

Substabeleço a presente procuração ao sr. Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, brasileiro, solteiro, com escrup. Torio a Praça Manoel Dionisio, n.º 7 sala 1.211, Rio de Janeiro

Reconheço verdadeira a letra e firma de:

William Smith

Pirahy, 8 de Abril de 1939

Em 11.185 da verd.

Nahum José Soares
Tabelião do 2º Officio

Firma no Tab. GALINDO
Palacio da Justica - Niteroi

Tab. EUGENIO MULLER
Rosario, 116 - RIO



William Smith

Fls. 63
O. B. B.

Pelo presente instrumento constituo
meu bastante procurador, o Sr. Dr.
Francisco Martins de Almeida, advoga-
do, brasileiro, solteiro, com escritório
a Praça Floriano nº 7, sala, 12.11,
Rio, com poderes especiais para re-
presentar os outorgantes perante a
comissão especial encarregada de
rever os títulos da Fazenda Nacional
de Santa Cruz, podendo requerer,
praticar, allegar tudo que necessa-
rio for, juntar e desentranhar docu-
mentos e substabelecer.

Vassouras, 15 de Abril de 1939.
Antônia Lacerda Oliveira



Pelo presente instrumento por
um de nos escrito e por todos assig-
nador, constituimos novo bastante
procurador o Sr. Dr. Francisco Martins
de Almeida, Advogado, solteiro, com
escritório a Praça Floriano n.º 7, pela
12/1, Rio, com poderes especiais
para representar os outorgantes peran-
te a Comissão Especial encarregada
de revêr os títulos da Fazenda Paci-
onal de S.º Cruz, podendo requerer,
praticar, alegar tudo que necessário
for, juntar e desentranhar documen-
tos e substituí-los.

Pirajubá, março de 1939.

Heraciz de Oliveira Alves
Caldas de Albuquerque Martins
Fruyo Longuinho Portugal
Maria Alves Vallim
Mamede Ribeiro Catão
Androssio Rodrigues da Silva
Heidelberg Rocha
Américo dos Santos Borbin
Antônio Ferreira de Araújo
Octávio Lomba
~~Ulysses~~ Corvela da Silva

Fls. 64
G. B. B.

Pelo presente instrumento
por um de nos. escripto e for. todos
assignados, constituidos nosso bastante
procurador o Senhor Dr. Francisco
Martins de Almeida, advogado, solteiro,
com escriptorio na praça Floriano n.º 7
sala 1211, Rio, com poderes especiais
para representar os outorgantes perante
a Commissão especial encarregada
de aver os titulos da Fazenda
Nacional de Santa Cruz, podendo
requerer, praticar, allegar tudo que
é necessario for, puzer e desentranhar
documentos e substabelecer.

Baixa do Livro de Matr. de Matr. de 1939



Fidelis do

Joaquim Barbosa de Figo

Domulo Ferreira Barbosa

Vicente de Almeida

João Barbosa

Leindolpho José de Freitas

João Gabriel Dias

Antonino Corrêa

Ardorico Rodrigues da Silva

Yuzernal Ferreira

José Carrêa de Almeida

José Rocha de Carvalho

Benedicto Corrêa da Silva

Emilio Corrêa da Silva

Coatano Lucio dos Santos

Antonio Lourenço
João Gomes
Leopoldina Corvela
João Simão
Alfredo Antunes da Cunha
João Pereira da Paz
Augusto Vieira da Costa
Mauve de Jesus
Adelaide Teixeira de Vasconcellos
Antonio Schwab
Alberste Pedra da Silva
Belarmino Pestachio de Araujo
João de Assis Alves
João Martins Nunes
Jose Domingos Dias
Pedro Rosa
Augusta Rosa de Aguiar
Americo dos Santos
Jose Baptista Dias de Sousa
Ovidio Galvao
Stelpho Martins Nunes
Mauricio José Gonçalves
José dos Santos
Nazareno de Vasconcellos
Rita do Nascimento Baboza
Antônio Ferraz de Araujo
João Moreira da Rocha
Herminia Dias Nogueira
Evaristo de Almeida
e não Paz
Domingos
Mauricio Soares Coelho

Antonio Manoel dos Santos
Francisco Henriques de Azevedo
Felis Moura Leite
João José da Silva
Abdão Martins da Fonseca
José Cleão Frante
Jacob Honorato
Francisco Ferreira dos Santos
Pertuliano de Sousa
Marion Gaspar dos Santos
Pedro Livellato
José Rodrigues Vinu
Alfredo Jeronymo Rodrigues
José Barbosa
Manoel Francisco de Assis
José Barbosa
Julio Severina Gomes
Pedro Celestino Freudenico
Benedito Ferreira
Francisco Ferreira de Souza Flores
Nemina da Silva
Antonio Rosa Carrage
Leuz da Silva Foyaga
Euzimaria Marques Goncalves
Leal Augusto da Silva
Sebastiana Maria Honoraria
Aurea Eugenia Lopes
Nepolião Tobias de Souza

Fl. 66
G. B. B.

Pelo Presente instrumento Por
um de nós escrito e Por todos assinados
constituimos nosso Bastante Procurador
o Sr. Dr. Francisco Martins de Almeida,
Advogado, Brasileiro, solteiro, com
escritório a Praça Floriano no 7. sala
no 1111 Rio; com Poderes especiais Para
Representar os outorgantes perante
a comissão especial encarregada de rever
os títulos da Fazenda nacional de Santa
Cruz, podendo requerer, praticar
alegar tudo que necessaris For juntas
e desentranhar documentas e substaheleces

Pisada 11 de Abril de 1939
Olympeia Rocha



Fl. 67
L. B. S.



1930 11.º 31 v.

Procuração bastante que faz

Alfredo da Silva e Sousa.

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, aos treze dias do mez de Abril nesta cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro. perante mim Tabellião, comparece^o como Outorgante em meu cartorio, Alfredo da Silva e Sousa, brasileiro, casado, lavrador, residente neste municipio

conhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador. o Dr. Francisco Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escritorio na Praça Floriano nº 7 sala 1211, na Capital Federal, com poderes especiais para representar elle Outorgante perante a Comissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, allègar o que for conveniente, juntar documentos degetranhados e substabelecer.....

concede todos seus poderes, em Direito permitidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceitei e assignei a seu rosto, por ter

declarado não saber escrever, Adeline Dias Passos, com as testemunhas presentes Manoel de Araujo Arantes e Vicente Pacielle, meus conhecidos. Eu Zelia Pereira da Silva, escrevente de Justiça escrevi. Eu Antonio Pereira da Silva Tabelião que subscrevo. Pirai 13 de Abril de 1939. Adeline Dias Passos. 13-4-39. Manoel de Araujo Arantes. Vicente Pacielle. Devidamente sellada com dois mil e duzentos de estampilhas federaes trasladado na mesma data. Eu Antonio Pereira da Silva Tabelião que subscrevo e arrigo em

Antonio Pereira da Silva
Antonio Pereira da Silva

P. Passos
S. J. H.





Fls. 68
L. Pithy.

Livro n.º 23º

Folhas 93

Traslado de procuração bastante que faz

MANOEL ANTUNES.

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta nove
aos quinze dias do mez de Abril n'esta Cidade de Pirahy
da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio,

compareceíl como Outorgante
Manoel Antunes, brasileiro, casado, lavrador, proprietario, residente
no primeiro districto deste Municipio,

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas
abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento,
nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado,
solteiro, com escriptorio a Praca Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio de
Janeiro, com poderes em geral e especiaes para representar elle Outor-
gante, perante a commissao Especial Revisora de Titulos de Terras da -
Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim, requerer e assi-
nar tudo quanto for necessario, encaminhar os documentos referentes a
aquisicao do seu immovel, e outros mais que for preciso, praticando -
todos os actos necessarios, para o fiel cumprimento deste mandato, in-
cluzive substabelecer,

o lhe concedo todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, em Juizo
ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em
que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um o outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e
outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoria-
mente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para
elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar,
ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas,
sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos
de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo
ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu
vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta.
E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua
pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assign

com as tostemunhas a tudo presente: Alfredo Barboza Simoes e Manoel Eugenio Breves, fa-
zendo-o porem a rogo do Outorgante que declarou nao saber ler e nem es-
crever, Adelino Dias Passos, perante mim Adhemar José Soares Tabelliao
que a escrevi, Pirahy, 15 de Abril de 1939, Adelino Dias Passos. -----
15/4/1939, 15/4/1939. (Colladas e inutilizadas duas estampilhas fede-
raes no total de dois mil e duzentos reis, inclusive a taxa de educa-
cao e saude). Alfredo Barboza Simoes, Manoel Eugenio Breves, Traslada-
da na mesma data por mim Adhemar José Soares, Tabelliao que a dactylo-
graphei e assigno em publico e raso.

In test. A.S. da verdade.
Adhemar José Soares
Tab. ROBERTO MILLER
Rosario, 186 - RIO





Fls. 69
Livro n.º 232

Folhas 101

Traslado de procuração bastante que faz

VICTORINO FERREIRA DA SILVA.

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta nove
aos vinte dias do mez de Abril n'esta Cidade de Pirahy
da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio

comparece como Outorgante
Victorino Ferreira da Amaral, brasileiro, casado, lavrador propieta-
rio, residente no primeiro districto deste Muncipio.

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas
abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento,
nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado,
solteiro, com escriptorio a Praça Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio
de Janeiro, com poderes em geral e especialmente para representar el-
le Outorgante perante a Commissão Especial Revisora de Titulos de Ter-
ras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim requerer
e assignar tudo quanto for necessario, encaminhar os documentos refe-
rentes a acquisicao do seu immovel no primeiro districto deste Muni-
cipio e tudo mais praticando para o fiel cumprimento deste Mandato,
incluzive substabelecer.

e lhe concedo todos os poderes, em Direito permitidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse possa, em Juizo
ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em
que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e
outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lho fór; jurar decisoria e suppletoria-
mente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para
elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistancia; appellar, agravar,
ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas,
sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concedo poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos
de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo
ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu
vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta.
E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua
pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, accet e assign

com as testemunhas a tudo presente: Manoel Eugenio Breves e Augusto da Cunha Muller, fa-
zendo-o, porem, a rogo do Outorgante que declarou não saber ler e nem
escrever, Luiz Marinho Vidal, perante mim Adhemar José Soares, Tabel-
lião que a escrevi. Pirahy, 20 de Abril de 1939. Luiz Marinho Vidal --
20/4/1939. 20/4/1939. (aa) Manoel Eugenio Breves. Augusto da Cunha Mul-
ler. Pirahy, 20 de Abril de 1939. Adhemar José Soares. 20/4/1939. --
20/4/1939. Colladas e inutilizadas quatro estampilhas Federaes no valor
de quatro mil e quatrocentos reis, incluzive duas da taxa de educacao
e saude. Trasladada na mesma data, por mim Adhemar José Soares, Tabel-
lião que a dactylographiei e assigno em publico e lizo.

Em test. da verdade.

Adhemar José Soares

Tab. EUGENIO MÜLLER
Rosa. s. 116 - RIO



Fl. 70
L. B. B. B.



N.º 30 N.º 30

Procuração bastante que faz

Brasilino de Abreu

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e 39 aos dez dias do mez de

Abreu nesta cid. de Fuzi, C. do Rio de Janeiro perante mim Tabelliao, comparece a... como Outorgante, em meu cartorio Brasilino de Abreu, casado, brasileiro livre - e reside no proximo distrito do municipio e

conhecido pelo proprio... pelas duas testemunhas

abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava... e constituia... seu bastante Procurador.

... Francisco Martins de Almeida advogado Brasilino do Rio de Janeiro com habilitação para pleites e especiaes para represental-o perante a Comissao Especial encarregada de aver os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz podendo requerer praticar allegar tudo que necessario for para a regularizacao dos documentos e substituir

concede todos seus poderes, em Direito permittidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceptou e assignou a seu logro.

Por seu Deputado não saber escrever
Francisco Coutinho de Sousa com os testemunhos presentes
Francisco de França Coutinho e Vicente Paiva
comprezentes de
seu Autor Antonio Pereira da Silva Fátima
que escrevi. Para 10 de Junho de 1939
Francisco Coutinho de Sousa 10-6-1939
Francisco de França Coutinho, Vicente Paiva
Devidamente selada com 4000 de
postagens e endereços, inclusive de E. de S. de
Masfada de S. de S. por meio de
Pereira da Silva Fátima que escrevi
e assigno em publico e l'pro.

Cout. F. de S. de S.

Francisco Pereira da Silva

Para:



39
20

Ed. 70
Ed. 70



1.º 30 *1.º 30*

Procuração bastante que faz

Jose Lemos da Silva

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e *39*, aos *doze* dias do mez de *Abril* nesta *cid.º do Rio de Janeiro*, E do Rio de Janeiro

perante mim Tabelliao, compareceo como Outorgante *em meu cartorio*, *Jose Lemos da Silva, Brasileiro, ca-*
hoso, advogado, residente no primeiro
Distrito do Municipio e

conhecido pelo proprio _____ pelas duas testemunhas
abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava _____ e
constitua _____ seu bastante Procurador.

D. Theodoro de Moraes Martins
Advogado e Escrivaõ da
Praca de S. Pedro
n.º 4, sala 1211, na cidade do Rio de
Janeiro, com poderes especiais para
representar e perante a Comissao
Presidencia encaregada de rever os
actos da Fazenda Nacional de Santa
Cruz, podendo, para esse fim, requerer
praticar, allegar e fazer cumprir
de muios documentos e requerer o
porquimento e respectivo despendimento
prestado e o correspondente

concede todos seus poderes, em Direito permitidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, ágravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, abceitou e assignou em Rio de Janeiro.

Por mim saber ler e escrever, Sebino Affonso de Lima com as testemunhas presentes Vicente Paiva e Manuel de Araujo Ottaentes, meus portuvidos, pedindo firmo Antonio Vieira da Silva Polbeuino de escrever. Data 17 de Abril de 1930. Sebino Affonso de Lima. Vicente Paiva. Manuel de Araujo Ottaentes. Devidamente. Oale da Camarada. Cadeiras de Afoid. Travada de... para... En Antonio Vieira da Silva Polbeuino quem escrevi e assigno em Juizaria e para...

*Carta de P. de...
Manoel Pereira da Silva*



Handwritten signatures and scribbles, including 'Luis' and '39'.

Fl. 72
L. B. B.



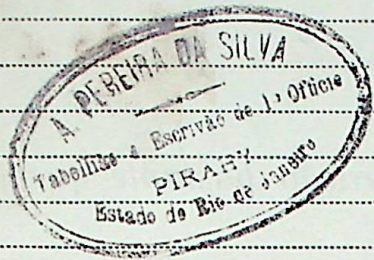
1.º 30 1.º 33.ª

Procuração bastante que faz

Firmina Ferreira da Silva

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e 39, aos dezesseis dias do mez de Abril, nesta cidade do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comparece em meu cartorio Firmina Ferreira da Silva, brasileira, viuva, lavradora no 1.º districto deste municipio

conhecido pelo proprio de meu Tabelião pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martens de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, com escritorio na Praça Floriano nº 7 sala 1217, com poderes especiais para representar ella Outorgante perante a Commissão Especial encarregada de rever os titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no dudo requerer, praticar, allegar, e que far convenientemente, juntar documentos, desentranhar os fe substatallheis, e certificando que e na cidade do Rio de Janeiro a referida Praça Floriano



Folha nº 10
R. DO ROSARIO, 138 - RIO DE JANEIRO
Anúncio nº 1 da Câmara

concede todos seus poderes, em Direito permitidos, para que, em nome d'elle outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro "senhor" e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firmê, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, accetou e assignou a *Antônio Pereira da Silva*

por ser declarado não saber escrever Tiago Pacello com as testemunhas reunidas com as cidas Manoel de Araujo Araujo e Manoel da Silveira Machado. Foi Felicia Pereira da Silva, escrevente de justiça escrevi em Antônio Pereira da Silva, Tabelião a seu favor. Por 19 de Abril de 1939. Tiago Pacello Manoel de Araujo Araujo Manoel da Silveira Machado. Devidamente rubricada com dois mil e duzentos reis. Rubricada na presença da Cid Antonio Pereira da Silva Tabelião que escreveu e assignou em publico e por si

Antônio Pereira da Silva

Pis.





Fls. 73
L. B. B.

Livro n.º 232

Folhas 102

Traslado de procuração bastante que faz

FELIÇA PERES RODRIGUES.-----

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinatat nove anos vinte dias do mez de Abril n'est. a Cidade de Pirahy da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio.

comparece u como Outorgante Feliza Peres Rodrigues, natural da hespanha, do serviço domestico, residente no 1º districto deste Municipio e assistida de seu marido Magim Castano Carvalho, tambem natural da hespanha, commerciaro, residente no primeiro districto deste Municipio.

reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e ----- das duas testemunhas abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que por este Publico Instrumento, nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, solteiro, com escriptorio a Praca Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio de Janeiro, com poderes em geral e especialmente para representar ella Outorgante perante a Commisao Especial Revisora de Titulos de Terras da Fzenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim, requerer e assignar tudo quanto for necessario, incaminhar os documentos referentes a acquisicao do seu immovel situado em Barra do Pirahy, deste Estado, praticando todos os actos precisos para o fiel cõmpimento deste mandato, incluzive substabelecer.

e lhe concedo todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse pessoa, em Juizo ou fóra dello, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civis ou criminos, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar do suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoria n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar, ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concedo poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos do terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assign com as testemunhas a tudo presente: Maneol Eugenio Breves e Augusto da Cunha Muller, fa-

sendo-o, porém, a rogo da Outorgante que declarou não saber ler e nem escrever, Luiz Marinho Vidal, perante mim Adhemar José Soares, Tabellião que a escrevi. Pirahy, 20 de Abril de 1939. Luiz Marinho Vidal Magim Castano Carvalho. 20/4/1939. 20/4/1939. (Colladas e inutilisadas duas estampilhas federaes no valor de dois mil e duzentos reis, incluzive a taxa de educação e saude). Maneol Eugenio Breves. Augusto da Cunha Muller. Traslada na mesma data por mim Adhemar José Soares, Tabellião que a dactylographiei e assigno em publico e raso.

em teste
Adhemar José Soares



Tab. ROBERTO MULLER
Rosa. n. 116 - RIO



Al. 74
L. B. B. B.
Livro n.º 232
Folhas 97

Traslado de procuração bastante que faz
ANTONIO DUTRA DE FREITAS.

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta nove
aos dezessete dias do mez de Abril n'esta Cidade de Pirahy
da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartório-

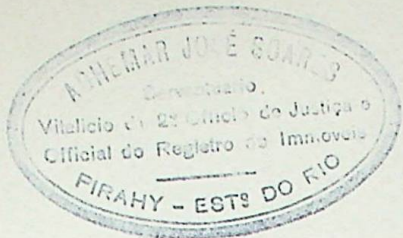
comparece U. como Outorgante.
Antonio Dutra de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, proprietario,
residente no 1º districto deste Municipio.

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas
abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento,
nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado,
solteiro, com escriptorio a Praça Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio
de Janeiro, com poderes em geral e especiaes para representar elle
Outorgante perante a Commissao Especial Revisora de Titulos de Ter-
ras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim requerer
e assignar tudo quanto for necessario, emvaminhar os documentos refe-
rentes a acquisicao do seu immovel, juntar outros que se torne neces-
sario e praticar todos os actos que for preciso para o fiel cumprimen-
to deste mandato, incluzive substabelecer.

e lhe concede todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa, em Juizo
ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em
que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e
outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoria-
mente n'alma d'ello Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para
elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar,
ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a excenção d'ellas,
sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concedo poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos
de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo
ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu
vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta.
E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua
pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assign
com as testemunhas a tudo presente: Manoel Eugenio Breves e Augusto da Cunha Muller, fa-
zendo-o, porem, a rogo do Outorgante que declarou não saber lêr e nem
escrever, Carlino Antonio da Silva, perante mim Adhemar José Soares,
Tabellião que a escrevi. Carlino Digo, Pirahy, 17 de Abril de 1939,
Carlino Antonio da Silva. 17/4/1939. 17/4/1939. (Colladas e inutili-
sadas duas estampilhas Federaes no valor total de dois mil e duzentos
reis, incluzive a taxa de educação e saúde). Manoel Eugenio Breves.
Augusto da Cunha Muller. Trasladaada na mesma data, por mim Adhemar Jo-
sé Soares, Tabellião que a dactylographei e assigno em publico e raso.



Em teste de Manoel Eugenio Breves
Augusto da Cunha Muller
M. EUGENIO MÜLLER
Bosara, 116-110



Fls. 75
L. B. B.
Livro n.º 232
Folhas 99

Traslado de procuração bastante que faz

JOÃO NARCISO ROSA.

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove aos dezoito dias do mez de Abril n'esta Cidade de Pirahy da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio.

comparece u como Outorgante João Narciso Rosa, brasileiro, casado, lavrador, proprietario, residente no primeiro districto deste Municipio.

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado,

solteiro, com escriptorio a Praça Floriano nº 7, sala 1.211 no Rio de Janeiro, com poderes em geral e especialmente para representar elle Outorgante perante a Comissão Especial Revisora de Titulos de Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim requerer e assignar tudo quanto for necessario, encaminhar os documentos referentes a acquisição do seu immovel neste Municipio, juntar outros que se torne necessario, praticando todos os actos para o fiel cumprimento deste mandato, incluzive substabelecer.

e lhe concede todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse possa, em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civis ou crimas, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisoria e suppletoria-mente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar, ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro, senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, quendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi, este Instrumento, que lhe li, accet e assigno com as testemunhas a tudo presente: Oscar Soledade e Luiz Felipe de Souza Breves, fa-

zendo-o, porém, a rogo do Outorgante que declarou não saber ler e nem escrever, Manoel Eugenio Breves, perante mim Adhemar José Soares, Tabellião que a escrevi. Pirahy, 18 de Abril de 1939. Manoel Eugenio Breves. 18/4/1939. 18/4/1939. (calladas e inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de dois mil e duzentos reis incluzive a taxa de educação e saúde. Oscar Soledade. Luiz Felipe de Souza Breves. Traslada-da na mesma data por mim Adhemar José Soares, Tabellião que a dactylo-graphiei e assigno em publico e raso.

Em test^o da verdade.

Adhemar José Soares



Tab. ROBERTO MULLER
Rosario, 116-RIO



Fls. 76
de Bitt
Livro n.º 232
Folhas 95

Traslado de procuração bastante que faz-----

ALVARO PEREIRA PREDES.-----

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove aos quinze----- dias do mez de Abril----- n'esta Cidade de Pirahy da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio

comparece----- como Outorgante Alvaro Pereira Predes, brasileiro, casado, lavrador proprietario, residente no primeiro districto deste Municipio de Pirahy.-----

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e ----- das duas testemunhas abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia constitue seu bastante Procurador o Dr. Francisco Martins de Almeida, advogado, solteiro, com escriptorio a Praca Floriano nº 7, sala 1.211, no Rio de Janeiro, com poderes em geral e especialmente para representar elle Outorgante perante a Comissao Especial Revisora de Titulos de Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo para dito fim requerer e assignar tudo quanto for necessario, encaminhar os documentos referentes a acquisição do seu imovel e outros mais que for necessario, praticando todos os actos que se torne necessario para o fiel cumprimento deste mandato, incluzive substabelecer.

e lhe concedo todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse pessoa, em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quesquer causas ou demandas, civis ou crimas, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lho fór; jurar decisoria e suppletoria-mente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar, ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos do terceiro; senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé; e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit----- e assign com as testemunhas a tudo presente Luiz Marinho Vidal e Alfredo Barboza Simões, fazen-

do-o, porém, a rogo do Outorgante que declarou não saber lêr e nem es- grever, Manoel Eugenio Breves, perante mim Adhemar Jose Soares, Tabelli- ao que a escrevi. Pirahy, 15 de Abril de 1939. Manoel Eugenio Breves. 15/4/1939. 15/4/1939. (Colladas e inutilizadas duas estampilhas federa- es no valor total de dois mil e duzentos reis, incluzive a taxa de edu- cacao e saude). Luiz Marinho Vidal. Alfredo Barboza Simões. Trasladada na mesma data por mim Adhemar Jose Soares, Tabellião que a dactylogra- pheei e assigno em publico e



En test: da verdade.
Adhemar José Soares
Tab. SUBSTITUO MULLER
Rosario, 110-110

Fl. 77
Ch. B. H.

Procuração

Pelo presente instrumento de próprio punho, constituo meu constante procurador, o Sr. Francisco Martins de Almeida, advogado, solteiro, com escritório à Rua Floriano nº 4 sala 1211 no Rio de Janeiro, com poderes expressos para me representar perante a comissão especial encarregada de rever os títulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, podendo requerer, praticar, alegar, tudo que necessário for, juntar e desentranhar documentos e sustentá-los.

Paulo de Frontin, 27 de abril de 1939
Francisco Peixoto Portugal



[Handwritten signature]



Reconheço a firma e letra
Francisco Peixoto
Portugal

Rio de Janeiro, 20 de 4 de 1939

Em testemunho do verdadeiro
Francisco Peixoto